



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

# **Boletim do Exército**

**Nº 27/2013**

**Brasília, DF, 5 de julho de 2013.**



# **BOLETIM DO EXÉRCITO**

**Nº 27/2013**

**Brasília, DF, 5 de julho de 2013.**

## **ÍNDICE**

### **1ª PARTE**

#### **LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

### **2ª PARTE**

#### **ATOS ADMINISTRATIVOS**

#### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 541, DE 1º DE JULHO DE 2013.**

Aprova o Plano de Provas para as Atividades Especiais de Voo em Aeronave Militar e de Controle de Tráfego Aéreo no Âmbito do Comando do Exército ( EB10-P-01.001) e dá outras providências.....9

##### **PORTARIA Nº 543, DE 2 DE JULHO DE 2013.**

Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001) e dá outras providências.....9

##### **PORTARIA Nº 544, DE 2 DE JULHO DE 2013.**

Aprova a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional - DAEBAI (EB10-D-01.001) e dá outras providências.....10

#### **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

##### **PORTARIA Nº 78-EME, DE 17 DE MAIO DE 2013.**

Apostilamento.....20

##### **PORTARIA Nº 122-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2013.**

Constitui Grupo de Trabalho para estudar e propor medidas referentes ao ingresso de alunos com deficiência no Sistema Colégio Militar do Brasil e dá outras providências.....21

##### **PORTARIA Nº 123-EME, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa.....22

##### **PORTARIA Nº 125-EME, DE 1º DE JULHO DE 2013.**

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2014.....22

##### **PORTARIA Nº 126-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.**

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.....25

##### **PORTARIA Nº 127-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.**

Atribui Número de Código à Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia.....26

##### **PORTARIA Nº 128-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.**

Atribui Número de Código ao 1º Batalhão de Comunicações de Selva.....26

<b><u>PORTARIA Nº 129-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Atribui Número de Código ao 3º Grupamento de Engenharia.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 130-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Atribui Número de Código ao 6º Batalhão de Inteligência Militar.....	26
<b><u>PORTARIA Nº 131-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Atribui Número de Código à 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 132-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Atribui Número de Código à 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 133-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Atribui Número de Código ao 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola).....	27
<b><u>PORTARIA Nº 134-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Atribui Número de Código ao 6º Batalhão de Polícia do Exército.....	27
<b><u>PORTARIA Nº 135-EME, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Altera dispositivos da Portaria nº 040-EME, de 3 de abril de 2013, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014.....	28
<b><u>PORTARIA Nº 136-EME, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Altera as condições de funcionamento do Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) e revoga a Portaria 040-EME, de 17 de abril de 2007; e a Portaria 042-EME, de 17 de abril de 2007.....	33
<b><u>PORTARIA Nº 137-EME, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Altera a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações no Pantanal, aprovada pela Portaria nº 77, de 04 de agosto de 2011.....	34
<b><u>PORTARIA Nº 138-EME, DE 138 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Altera as condições de funcionamento do Curso de Polícia do Exército para sargentos e revoga a Portaria nº 156-EME, de 16 de novembro de 2010.....	35

### **DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL**

<b><u>PORTARIA Nº 136-DGP/APG, DE 26 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Acresce e exclui códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 MAIO 08.....	36
<b><u>PORTARIA Nº 138-DGP, DE 25 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Distribui as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014.....	43
<b><u>PORTARIA Nº 141-DGP/APG, DE 27 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Altera código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 171-DGP, de 21 NOV 12.....	62
<b><u>PORTARIA Nº 142-DGP/APG, DE 27 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Exclui código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 106-DGP, de 22 MAIO 09.....	63
<b><u>PORTARIA Nº 143-DGP/APG, DE 27 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Exclui código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 300-DGP, de 10 DEZ 08.....	63

### **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

<b><u>PORTARIA Nº 3-COTER, DE 19 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado - Instrução de Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum (EB70-PP-11.012), 1ª Edição, 2013 e dá outras providências. .....	64

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 61-DECEx, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

Altera os incisos I e XI do art. 3º, os incisos XVI e XVII do art. 111, os § 1º e 2º do art. 120, os incisos I e II do art. 123 e a Tab 4 do art. 124 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 2ª Edição, 2013.....64

### **3ª PARTE**

### **ATOS DE PESSOAL**

### **MINSTÉRIO DA DEFESA**

### **PORTARIA Nº 1.912-MD/EMCFA, DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

Autorização para participação em evento no exterior.....68

### **COMANDANTE DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 1.061, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010. (\*)**

Apostilamento.....69

### **PORTARIA Nº 205, DE 2 DE ABRIL DE 2013.**

Apostilamento.....69

### **PORTARIA Nº 292, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

Apostilamento.....69

### **PORTARIA Nº 475, DE 14 DE JUNHO DE 2013.**

Apostilamento.....69

### **PORTARIA Nº 491, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

Nomeação de comandante de organização militar.....70

### **PORTARIA Nº 495, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Oficial à disposição.....70

### **PORTARIA Nº 511, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

Designação de praça.....70

### **PORTARIA Nº 512, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

Designação de militar.....70

### **PORTARIA Nº 513, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

Designação de militares.....71

### **PORTARIA Nº 514, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

Exoneração de oficial.....71

### **PORTARIA Nº 515, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

Designação de militares.....71

### **PORTARIA Nº 516, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

Designação de oficial.....72

### **PORTARIA Nº 519, DE 25 DE JUNHO DE 2013.**

Designação de militar.....72

<b><u>PORTARIA Nº 523, DE 26 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola.....	72
<b><u>PORTARIA Nº 524, DE 26 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 526, DE 27 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Praça à disposição.....	73
<b><u>PORTARIA Nº 527, DE 27 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....	73
<b><u>PORTARIA Nº 528, DE 28 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Designação de praça.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 529, DE 28 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	74
<b><u>PORTARIA Nº 530, DE 28 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Designação para curso no exterior.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 531, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Designação de oficial.....	75
<b><u>PORTARIA Nº 532, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Designação de militares.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 533, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 534, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Designação de oficial.....	76
<b><u>PORTARIA Nº 535, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Autorização para realizar visita no exterior.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 536, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 537, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	77
<b><u>PORTARIA Nº 538, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	78
<b><u>PORTARIA Nº 539, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Designação para participar de evento no exterior.....	78
<b><u>PORTARIA Nº 540, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	79

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

### **PORTARIA Nº 124-EME, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

Reconstitui Grupo de Trabalho com atribuições de elaborar e articular estratégias, planos e metas para a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).....79

## DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<b><u>PORTARIA Nº 112-DGP, DE 5 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Promoção de graduado.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 137-DGP, DE 25 DE JUNHO DE 2013.</u></b>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , com indenização à União Federal.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 148-DGP/DCEM, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Nomeação sem efeito de Chefe de Organização Militar.....	81
<b><u>PORTARIA Nº 149-DGP/DCEM, DE 1º DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Nomeação sem efeito de Delegado de Serviço Militar.....	82

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<b><u>PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	82
<b><u>PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	83
<b><u>PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	84
<b><u>PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	85
<b><u>PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	86
<b><u>PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	87
<b><u>PORTARIA Nº 237-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 238-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	88
<b><u>PORTARIA Nº 239-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	89
<b><u>NOTA Nº 11-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 2 DE JULHO DE 2013.</u></b>	
Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta - Publicação.....	89

## 4ª PARTE

### JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.



**1ª PARTE**  
**LEIS E DECRETOS**

Sem alteração.

**2ª PARTE**  
**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**COMANDANTE DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 541, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Aprova o Plano de Provas para as Atividades Especiais de Voo em Aeronave Militar e de Controle de Tráfego Aéreo no Âmbito do Comando do Exército ( EB10-P-01.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o art. 7º, do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002 e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Provas para as Atividades Especiais de Voo em Aeronave Militar e de Controle de Tráfego Aéreo no Âmbito do Comando do Exército, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 319-A, de 30 de maio de 2011.

PORTARIA Nº 543, DE 02 DE JULHO DE 2013.

Aprova as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-01), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército (EME), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), a Comissão de Promoções de Oficiais (CPO) e as Organizações Militares (OM), em suas áreas de competência, adotem as medidas decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 820, de 2 de setembro de 2010.

PORTARIA Nº 544, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Aprova a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional - DAEBAI (EB10-D-01.001) e dá outras providências.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (DAEBAI), que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 579, de 13 de julho de 2010.

**DIRETRIZ PARA AS ATIVIDADES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA ÁREA INTERNACIONAL-DAEBAI (EB10-D-01.001)**

**1. FINALIDADE**

Estabelecer as orientações básicas, de caráter geral, para subsidiar o planejamento e as ações das atividades afetas ao Exército Brasileiro (EB) na área internacional, definindo os critérios que permitam a priorização desse esforço a fim de alcançar os objetivos estratégicos definidos pelo Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX).

**2. REFERÊNCIAS**

- a. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.
- b. Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997 - Determina os casos em que forças estrangeiras possam transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente.
- c. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 - Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Alterada pelas Leis Complementares nº 117, de 2 de setembro de 2004, e nº 136, de 25 de agosto de 2010.
- d. Lei nº 2.953, de 17 de novembro de 1956 - Fixa normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior.
- e. Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972 - Dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior, e dá outras providências.
- f. Lei nº 10.937, de 12 de agosto de 2004 - Dispõe sobre a remuneração dos militares, a serviço da União, integrantes de contingente armado de força multinacional empregada em operações de paz, em cumprimento de obrigações assumidas pelo Brasil em entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional e sobre envio de militares das Forças Armadas para o exercício de cargos de natureza militar junto a organismo internacional.
- g. Lei nº 12.598, de 21 de março de 2012 - Estabelece normas especiais para as compras, as contratações e o desenvolvimento de produtos e de sistemas de defesa; dispõe sobre regras de incentivo à área estratégica de defesa; altera a Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências.

h. Decreto nº 87.215, de 24 de maio de 1982 - Fixa normas de procedimento com referência a convites para visitas de militares ou de organizações militares estrangeiras, ao Brasil, em caráter oficial, bem assim para aceitação de convites para visita a países estrangeiros de militares ou de representações, de organizações militares brasileiras, também em caráter oficial.

i. Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005 - Aprova a Política de Defesa Nacional, e dá outras providências.

j. Decreto nº 6.703, de 18 de dezembro de 2008 - Aprova a Estratégia Nacional de Defesa, e dá outras providências.

k. Acordos-Quadro celebrados entre o Governo da República Federativa do Brasil e as nações amigas no âmbito do Ministério da Defesa (MD).

l. Portaria nº 400/SPEAI/MD, de 21 de setembro de 2005 - Política Militar de Defesa (MD51-P-03, 2ª edição/2005). CONFIDENCIAL.

m. Portaria nº 578/SPEAI/MD, de 27 de dezembro de 2006 - Estratégia Militar de Defesa (MD51-M-03). CONFIDENCIAL.

n. Portaria Normativa nº 1967/MD, de 20 de julho de 2012 - Aprova a Diretriz Ministerial que estabelece orientações básicas de planejamento estratégico, afetas à administração interna do MD e aos Comandos das Forças Singulares para o período de 2012 a 2014.

o. Diretriz Geral do Comandante do Exército para o período de 2011-2014.

p. Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173).

q. Portaria do Comandante do Exército nº 766, de 7 de dezembro de 2011 - Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEX/2011).

r. Instruções Gerais para as Missões no Exterior (IG 10-55).

s. Portaria nº 152-EME-Res, de 1º de outubro de 1999, modificada pela Port nº 068-EME-Res, de 27 de abril de 2000 - Diretriz para a Orientação, Execução, Acompanhamento e Coordenação de Conferências Bilaterais de Estado-Maior, Militares de Inteligência e Reuniões Regionais de Intercâmbio Militar.

t. Normas para a Realização de Conferências Bilaterais de Estado-Maior.

### **3. OBJETIVOS**

#### **a. Geral**

Ampliar a projeção do Exército Brasileiro no cenário internacional, em consonância com a Política Externa Brasileira (PEB). O “ampliar”, nesse contexto, significa aumentar, quantitativa e/ou qualitativamente, a participação do Exército no ambiente global, aplicando judiciosamente os meios disponíveis.

#### **b. Específicos**

Contribuir para a implantação de um novo e efetivo Sistema de Doutrina Militar Terrestre, a implantação de um novo e efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a promoção do desenvolvimento de competências essenciais para o desempenho profissional.

### **4. PREMISSAS**

#### **a. Princípios de atuação**

### 1) Unidade de Ação na Política Externa Brasileira

As ações desenvolvidas pelo EB na área internacional estarão em consonância com a PEB e com as diretrizes emanadas pelo MD, evidenciando a aplicação do princípio de Unidade de Ação Exterior do Estado.

### 2) Respeito aos acordos

As ações desenvolvidas pelo EB no âmbito bilateral ou multilateral se alinharão com os acordos e compromissos internacionais, ratificados pela Presidência da República e promulgados internamente.

### 3) Integração e Coordenação de esforços

As atividades na área internacional desenvolvidas pelo EB são coordenadas pelo Estado-Maior do Exército (EME), em atendimento ao constante na presente Diretriz e coerentes com os objetivos e prioridades fixados pelo Comandante do Exército.

### 4) Eficácia e aplicação judiciosa dos meios

A fim de aperfeiçoar a utilização de recursos, a destinação dos meios é orientada para as atividades mais necessárias em função dos objetivos e das áreas geográficas de maior interesse.

## b. Normas gerais

### 1) Atos Internacionais

a) Ato Internacional é um acordo internacional celebrado por escrito entre estados ou organismos internacionais e regido pelo Direito Internacional Público, quer conste de um instrumento único, quer de dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação específica.

b) Os Atos Internacionais são firmados pelo Presidente da República e pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores. Excepcionalmente, outras autoridades poderão fazê-lo em nome do Governo Brasileiro, mediante a expedição de uma carta de plenos poderes pelo Chefe do Poder Executivo.

c) Quando julgados necessários e oportunos, podem ser firmados entendimentos, termos aditivos, arranjos técnicos, programas de intercâmbio, convênios ou cartas de intenção entre o EB e exércitos de nações amigas, relacionando-os, sempre que possível, a acordos governamentais no âmbito da Defesa.

As seguintes condições devem ser observadas para a realização de entendimentos internacionais:

- estarem dentro do limite das áreas de competência do órgão interessado;

- terem previsão orçamentária específica ou não gerarem compromissos gravosos para o patrimônio nacional; e

- estarem de pleno acordo com as prescrições da presente Diretriz.

d) Antes de serem ratificados, os entendimentos e documentos afins devem ser analisados e aprovados pelo Chefe do EME. Se julgados pertinentes pela autoridade que os aprovou, são encaminhados para apreciação do Comandante do Exército.

e) Uma vez aprovados e assinados, cópias dos entendimentos devem permanecer no EME, para fins de coordenação e controle das atividades do EB na área internacional.

### 2) Convites em caráter oficial

Seguir o previsto no Decreto nº 87.215, de 24 de maio de 1982.

### 3) Atividades com tropa

Atividades internacionais envolvendo tropas brasileiras são reguladas pela Lei nº 2.593, de 17 de novembro de 1956, que estabelece as normas para remessa de tropas brasileiras para o exterior. A Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, por sua vez, determina os casos em que forças estrangeiras podem transitar pelo território nacional ou nele permanecer temporariamente.

### c. Atividades do EB na área internacional

As atividades do EB na área internacional são tanto as desempenhadas por seus militares em missões no exterior na situação de paz (IG-10-55) quanto as realizadas em território nacional envolvendo o relacionamento do Exército com órgãos civis e militares estrangeiros. Incluem-se nesse conceito:

- 1) missões permanentes no exterior junto às representações diplomáticas, organizações militares de ensino ou instrução, organismos internacionais, comissões e outras;
- 2) missões permanentes de militares estrangeiros no Brasil na área militar;
- 3) conferências e reuniões, bilaterais ou multilaterais, com a participação de representantes do Exército no Brasil ou no Exterior;
- 4) cursos, estágios e visitas, tanto de militares brasileiros no exterior quanto de autoridades e militares estrangeiros no Brasil, a fim de tratar de assuntos de interesse do EB;
- 5) cooperação e intercâmbios militares de diversas naturezas;
- 6) exercícios em conjunto com tropas estrangeiras no Brasil e no exterior;
- 7) participações em missões de paz;
- 8) participações em missões humanitárias no Brasil e no exterior;
- 9) gestões para compra e venda de Produtos de Defesa (PRODE), seus componentes e matérias primas;
- 10) assinatura de entendimentos, convênios, termos aditivos, arranjos técnicos, cartas de intenção e documentos afins; e
- 11) outras missões eventuais.

## 5. CONDICIONANTES

Os Estados atuam no cenário global para a consecução de seus interesses nacionais. Para o Brasil, em boa lógica, a firme defesa de seus interesses é condição para uma inserção madura e independente no contexto mundial.

Ainda dentro desse contexto, o Brasil também busca aumentar significativamente sua atuação na comunidade internacional.

O Exército, integrante da Estrutura de Defesa do Brasil e participante ativo de tal processo, orienta suas atividades internacionais em consonância com a PEB, procurando obter para si a melhor relação custo-benefício com vistas ao seu preparo e emprego.

Ademais, faz-se necessário ressaltar que a avaliação da PEB, as orientações do MD e o levantamento dos interesses específicos do Exército, por sofrerem influência de tendências conjunturais, serão continuamente observados e analisados pelo Sistema de Planejamento do Exército (SIPLEx) que, por via de consequência, ajustará a execução da presente Diretriz, com a possibilidade de apontar, inclusive, para o aproveitamento das novas oportunidades surgidas no decorrer da análise.

Desse modo, as tendências conjunturais, por exemplo, podem apontar para a necessidade de se buscar conhecimento científico-tecnológico nas regiões do mundo que apresentam um elevado grau de desenvolvimento nesse ramo da atividade humana. O conjunto dessas regiões pode ser visualizado como um “arco do conhecimento (AMÉRICA DO NORTE-EUROPA-ÁSIA)”.

### a. Elementos constitutivos da ação

1) A CF/88, no seu art. 4º, estabelece que as relações internacionais do Estado brasileiro são regidas por 10 princípios básicos, dentre os quais os Incisos VI (defesa da paz), VII (solução pacífica dos conflitos) e IX (cooperação entre os povos para o progresso da humanidade) têm especial relevo na elaboração da presente Diretriz. Destaca, ainda, como prioridade, que o País deve buscar a integração dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

2) A posição do Brasil no concerto das nações orienta sua atuação, preferencialmente, para os espaços geoestratégicos considerados prioritários por razões geográficas, históricas, culturais, econômicas, entre outras. Essas prioridades respondem aos objetivos da Defesa Nacional constantes dos Incisos II (a defesa dos interesses nacionais e das pessoas, dos bens e dos recursos brasileiros no exterior), IV (a promoção da estabilidade regional), V (a contribuição para a manutenção da paz e da segurança internacionais) e VI (a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais) da Política de Defesa Nacional (PDN), os quais, por sua vez, orientam também a formulação dos Objetivos Estratégicos do Exército.

3) A PDN define que o subcontinente da América do Sul, por ser o ambiente regional no qual o Brasil se insere, constitui-se prioritário nas relações bilaterais. Aponta, também, para a intensificação da cooperação com os países africanos visualizados em um entorno estratégico, com o objetivo de, por meio da projeção pela fronteira do Atlântico Sul, consolidar essa área como Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul. Nesse contexto, para os países da África, em especial aos da África Austral e de língua portuguesa, estabelece uma relação de prioridade. Prevê, também, a manutenção dos laços de cooperação com os tradicionais países e blocos da América do Norte e Europa, para favorecer, principalmente, a troca de conhecimentos. E, por fim, determina a busca de novas parcerias estratégicas na Ásia e Oceania com o intuito de ampliar as oportunidades de intercâmbio e a geração de confiança na área de defesa.

4) A Estratégia Nacional de Defesa (END), mais uma vez, afirma o estreitamento da cooperação entre os países da América do Sul e do entorno estratégico brasileiro.

5) A Política Militar de Defesa (PMD) lista como objetivos o incremento do relacionamento com as Forças Armadas (FA) das nações amigas, especialmente com as que compõem o entorno estratégico brasileiro e a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), além da ampliação da capacitação das FA para participar de operações de paz e de ajuda humanitária.

6) A PMD tem como diretrizes o aumento dos exercícios operacionais, da cooperação técnica e do intercâmbio de militares com as FA das nações amigas, além da intensificação do treinamento, da atualização permanente da doutrina e da aquisição de equipamentos para participar de operações de paz e de ajuda humanitária, a fim de permitir uma maior inserção brasileira no cenário mundial.

7) A Estratégia Militar de Defesa (EMD) prevê que as FA deverão orientar seus planejamentos pelo incremento da aproximação com as FA das nações amigas, por meio de intercâmbios, acordos de cooperação e operações conjuntas, entre outros. Além disso, concebe a atuação para o estabelecimento e manutenção de representações militares junto aos órgãos internacionais que planejam e supervisionam operações de paz e humanitárias.

8) Cenários prospectivos indicam que o País deixará a situação de ator regional, para ocupar a posição estratégica de ator global, com forte atuação no sistema internacional.

#### b. A Política Externa Brasileira

1) A PEB propugna uma ordem internacional baseada na democracia, no multilateralismo, na cooperação e na busca da paz entre as nações. Nessa direção, defende a reformulação e a democratização das instâncias decisórias dos organismos internacionais, como forma de reforçar a solução pacífica de controvérsias e sua confiança nos princípios e normas do Direito Internacional.

2) Os princípios capitulados no art. 4º da Constituição Federal balizam a atuação diplomática brasileira e, via de consequência, a atuação do Exército no âmbito externo. Ao respaldar as ações diplomáticas, o Exército exerce a denominada Diplomacia Militar, entendida como “o conjunto de ações de cooperação na Área de Defesa, levadas a efeitos entre países amigos, incluindo estabelecimento de aditâncias militares, realização de conferências bilaterais, ações militares combinadas, intercâmbios entre estabelecimentos de ensino, entre outras”. Ela é exercida por um ou mais representantes militares em seu próprio país ou no estrangeiro, assim como em organismos internacionais, os quais desenvolvem suas ações em proveito dos objetivos fixados no SIPLEx.

3) No âmbito da Defesa, a Diplomacia Militar visa promover intercâmbios e cooperações, construindo relações de confiança mútua, com a finalidade de colaborar com a segurança, o desenvolvimento, a estabilidade regional e a paz mundial.

4) Convém ressaltar que são propósitos da Diplomacia Militar:

a) manter um diálogo regular sobre questões bilaterais e multilaterais de interesse mútuo, no âmbito da Defesa, fomentando a cooperação, a integração e a confiança recíproca com os exércitos de outros países;

b) contribuir para manter a ordem global estável, mediante a participação em ajuda humanitária e operações de paz sob a égide dos organismos internacionais e regionais;

c) apoiar e contribuir com os esforços dos exércitos dos países amigos para consolidarem suas estruturas;

d) facilitar a consecução de um marco jurídico que regule o desenvolvimento, no âmbito da Defesa, das relações bilaterais e multilaterais; e

e) ampliar as oportunidades de fortalecimento da indústria nacional de produtos de defesa, para reduzir a dependência tecnológica e superar as restrições unilaterais de acesso a tecnologias sensíveis.

5) O Exército, ao atuar em consonância com a PEB, exercendo a diplomacia militar, poderá realizar uma ou mais das seguintes ações:

a) Aprofundar o relacionamento no campo militar com os países de maior interesse para o Brasil;

b) Contribuir com a defesa dos interesses do EB, por meio dos adidos militares, da ligação com os adidos estrangeiros acreditados no Brasil, da participação em eventos internacionais, das visitas de autoridades militares brasileiras ao exterior e da recepção de autoridades militares estrangeiras no Brasil;

c) Auxiliar na projeção de uma imagem positiva do Brasil no concerto das nações, particularmente pela contribuição à paz e à segurança internacionais e pela participação em instâncias internacionais relevantes;

d) Assessorar os chefes de missões diplomáticas brasileiras no exterior; e

e) Coordenar com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), por meio do MD, as medidas necessárias para que o trabalho diplomático, nos temas afetos à Força, reflita, com precisão, os interesses da Defesa.

6) A apreciação da PEB permite levantar as áreas estratégicas (geográficas ou de atividades) de maior interesse do Estado Brasileiro. Dessa maneira, para estar em consonância com a PEB, a Força Terrestre deverá estar preparada para atuar em todo o espectro das relações internacionais - da situação de paz estável até o extremo da guerra, passando pelos diferentes níveis de crise internacional -, isoladamente ou em conjunto, integrando ou não força multinacional. Essas ações podem envolver a Projeção de Poder em ações humanitárias, em missões de paz ou como Força Expedicionária.

7) As decisões sobre atividades na área internacional, consideradas as áreas estratégicas prioritárias, devem ser tomadas com base no real interesse da Força, que se concretiza no alcance dos objetivos estratégicos do Exército para esta área.

8) Por fim, a inserção no ambiente internacional é realizada pela seleção e priorização das relações bilaterais e multilaterais, a partir da definição de quais propósitos estratégicos vão nortear a integração e a cooperação com cada país. Baseado nisso, é possível definir complementarmente a utilização e intensidade dos instrumentos da diplomacia militar.

#### c. Conjunturas nacional e internacional

As conjunturas nacional e internacional permitem a definição das áreas de interesse para o Exército e dos focos de crises ou conflitos armados que possam influir no emprego da Força Terrestre. A análise da conjuntura deve considerar a avaliação constante do SIPLEx-2, que apresenta o diagnóstico da situação atual e dos cenários prospectivos.

#### d. Diretrizes do MD

O MD, como órgão governamental responsável pelo relacionamento internacional na área de Defesa, estabelece as diretrizes para que as ações desse Ministério e das Forças Singulares ocorram de forma sinérgica, integrada e cooperativa, a fim de proporcionar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e orçamentários disponibilizados pela União.

#### e. Interesses Específicos do Exército

1) A Missão do Exército (SIPLEx-1), a Política Militar Terrestre (SIPLEx-3) e a Estratégia Militar Terrestre (SIPLEx-4) são peças fundamentais para pautar a atuação internacional do Exército Brasileiro.

2) As prioridades e objetivos estabelecidos pela PEB estruturam o ambiente das relações internacionais e permitem aos formuladores do EB uma melhor avaliação da influência desses fatores sobre as necessidades da Força (interesses), favorecendo a adoção de decisão mais oportuna do uso dos instrumentos da diplomacia militar.

3) A diplomacia militar deve favorecer a Preclusão Estratégica, que abrange o conjunto de ações voltadas para a prevenção e neutralização de agressões que tornariam imperativo o uso da força militar pelo Brasil em condições que potencialmente escalariam a situação para uma crise mais grave. Assim, poderá incluir programas de cooperação específicos para um determinado país, definindo estratégias diferenciadas para a atuação de adidos militares e para o oferecimento de oportunidades de intercâmbio subsidiadas pelo Brasil.

#### f. Interesses estrangeiros (campo militar) nas áreas de interesse do Brasil

O interesse de nações amigas pelo estabelecimento de cooperação no campo militar com o Brasil tem aumentado significativamente. Como resultado, o relacionamento entre o EB e os exércitos dessas nações também segue esta dinâmica. A tais estímulos, o Exército procurará responder com relacionamento cordial e aberto, condicionado, no entanto, à salvaguarda de seu próprio interesse e ao princípio da reciprocidade.

## **6. ORIENTAÇÃO PARA A AÇÃO**

#### a. Critérios

1) Em face da necessidade de se obter resultados significativos com os recursos disponíveis, esta Diretriz também objetiva realçar os seguintes critérios que levam à priorização do esforço do EB na área internacional:

a) estar em consonância com as ações da PEB;

b) seguir as diretrizes emanadas pelo MD;

c) contribuir para o processo permanente de atualização e aperfeiçoamento do Sistema de Doutrina Militar Terrestre;

- d) contribuir com a capacitação dos recursos humanos em áreas de interesse do Exército;
- e) ampliar o intercâmbio com o meio acadêmico internacional nas áreas de ensino de interesse do Exército;
- f) ampliar a projeção do Exército no cenário internacional; e
- g) contribuir para a consecução dos demais objetivos definidos pela Política Militar Terrestre.

b. Prioridade no atendimento a compromissos internacionais

1) Prioridade 1: acordos internacionais assumidos.

O fiel cumprimento dos acordos estabelecidos pelas Forças Armadas Brasileiras é de fundamental importância para a manutenção da credibilidade do País junto às Forças Armadas de nações amigas e aos organismos internacionais.

O Exército participa ativamente do objetivo da PEB de aumentar a presença como protagonista, particularmente nas missões de paz junto a organismos internacionais e, em especial, junto à Organização das Nações Unidas.

A participação em reuniões e conferências no âmbito de Regimes e Organismos Internacionais visa ao acompanhamento de temas relativos à concretização dos mais variados tratados, convenções e protocolos, com o intuito de preservar os interesses da Força.

2) Prioridade 2: entendimentos resultantes de Conferência dos Exércitos Americanos (CEA), Reuniões Bilaterais ou Multilaterais no âmbito da Defesa e Conferência Bilateral de Estado-Maior (CBEM).

Os entendimentos acordados na CEA, Reuniões Bilaterais ou Multilaterais e CBEM são prioritários, pois materializam a consecução de atividades que contribuem para o fortalecimento da confiança mútua e dos laços de amizade.

3) Prioridade 3: entendimentos resultantes de Reunião Regional de Intercâmbio Militar (RRIM) e Reunião de Coordenação Militar (RCM).

As RRIM e RCM constituem importantes instrumentos para a manutenção do controle e segurança de nossas fronteiras terrestres e para o incremento da confiança mútua com os exércitos dos países sul-americanos.

4) Prioridade 4: intercâmbios, cursos, estágios, viagens, visitas e representações não contempladas nas prioridades anteriores.

Os objetivos definidos nessa prioridade são: marcar a presença seletiva da Força no cenário internacional, buscando novos conhecimentos e experiências, cultivando as relações de amizade, de confiança e de reciprocidade com exércitos de nações amigas; e atender aos convites formulados ao Exército Brasileiro, considerando o princípio da reciprocidade, no que for avaliado como oportuno e pertinente.

c. Áreas geográficas de maior interesse - foco atual do esforço

1) Prioridade 1: América do Sul

O ambiente regional sul-americano é prioridade para o Exército, pois a manutenção de um clima de confiança e cooperação entre os países desta região tem reflexos significativos sobre a segurança na área de fronteira. As ações, portanto, voltadas para a construção da confiança mútua, mediante ampliação da rede de relações interpessoais e interinstitucionais com as Forças Armadas de países vizinhos, bem como as ações direcionadas para a cooperação, por intermédio do apoio do Exército a iniciativas regionais, devem ser sempre prioritárias.

2) Prioridade 2: África-Austral, Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e entorno estratégico

O continente africano é uma das prioridades da PEB, recebe expressivos investimentos de empresas brasileiras e, historicamente, o apoio do EB em missões de paz. A CPLP possui laços culturais que a une ao Brasil, favorecendo o estabelecimento da cooperação com os demais países da África.

Os países da África Atlântica, especialmente os situados no entorno estratégico brasileiro, constituem outra das prioridades da PEB. Busca-se consolidar essa área como Zona de Paz e de Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS).

O esforço levado a cabo pelo Brasil nos demais países africanos tem sido um dos mais intensos nos últimos anos. A cooperação com os países da área objetiva a manutenção do diálogo bilateral e a instauração de uma ordem mundial estável.

### 3) Prioridade 3: EUA, Canadá e Europa

Esses dois países mais a Europa - com destaque para França, Reino Unido e Alemanha - devem ter um lugar de destaque no relacionamento internacional do Exército, principalmente pelas oportunidades que oferecem nos campos doutrinário e científico-tecnológico, e pelo fato de os EUA, em particular, serem protagonistas destacados no âmbito da segurança continental e global.

### 4) Prioridade 4: México e América Central

O esforço nesta região é importante, uma vez que a cooperação advinda favorecerá a formação de uma comunidade latino-americana de nações.

### 5) Prioridade 5: Ásia-Oriente Próximo e Médio

Nesta região encontram-se promissoras oportunidades de obtenção de PRODE e de conhecimento científico-tecnológico. Turquia, Israel, Paquistão e Índia são países importantes, cada um com sua importância específica, em um contexto mais amplo.

### 6) Prioridade 6: Ásia-Pacífico

O esforço nesta região deve-se ao fato de, ao considerar-se a Coreia do Sul, o Japão e a Austrália, ser importante para a indústria de defesa, uma vez que oferece promissoras oportunidades de obtenção de PRODE e de conhecimento científico-tecnológico. Ademais, convém ressaltar que a cooperação em matéria de defesa com a China, importante país tanto no cenário regional quanto mundial, tem sido objeto de especial atenção.

#### d. Correlação entre objetivos e áreas geográficas de maior interesse (foco atual do esforço)

Os objetivos do Exército listados nas partes precedentes são alcançados de forma seletiva. Com o intuito de orientar a atuação do ODG e dos ODS encarregados de aplicar a presente Diretriz, faz-se necessário estabelecer uma correlação entre os objetivos e as áreas geográficas de maior interesse.

A tabela seguinte constitui-se em um guia a ser considerado para a aplicação judiciosa dos meios, que, para ser eficaz, deve atentar ainda para a supramencionada prioridade estabelecida para as atividades na área internacional.

ÁREAS GEOGRÁFICAS DE MAIOR INTERESSE	OBJETIVOS			
	Ampliar a projeção do Exército Brasileiro no cenário internacional	ARCO DO CONHECIMENTO		
		Funcionamento de um efetivo Sistema de Doutrina Militar Terrestre (DMT)	Funcionamento de um efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação	Promoção do desenvolvimento de competências
1. América do Sul	1	2	4	2
2. África - Austral, CPLP e Entorno Estratégico	2	4	5	4
3. EUA, Canadá e Europa	Países Tradicionais	3	1	1

ÁREAS GEOGRÁFICAS DE MAIOR INTERESSE		OBJETIVOS			
		Ampliar a projeção do Exército Brasileiro no cenário internacional	ARCO DO CONHECIMENTO		
			Funcionamento de um efetivo Sistema de Doutrina Militar Terrestre (DMT)	Funcionamento de um efetivo Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação	Promoção do desenvolvimento de competências
4. México e América Central		4	4	6	4
5. Ásia - Oriente Próximo e Médio	Novas Oportunidades	5	3	3	3
6. Ásia - Pacífico		6	3	2	3

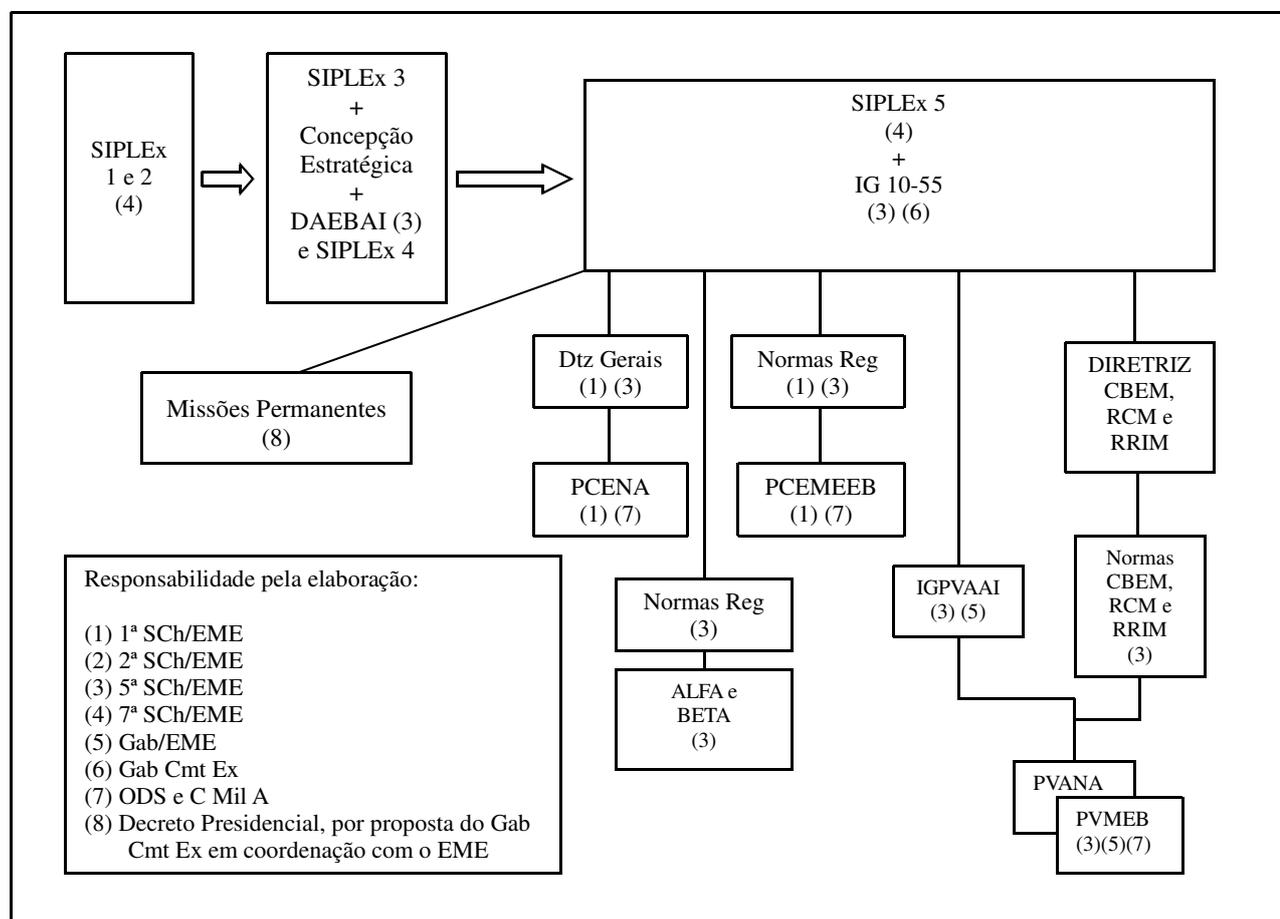
## 7. CICLO DE PLANEJAMENTOS

a. Após a expedição da presente Diretriz, os ODG e ODS com participação nas atividades internacionais elaborarão o planejamento de suas respectivas atividades para o período de abrangência. A partir desse planejamento, os órgãos setoriais apresentarão suas propostas de atividades internacionais a serem executadas no ano A+1, as quais serão analisadas e consolidadas, pelo EME, em A, nos seguintes planos de periodicidade anual:

1) Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) e Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (PCEMEEB); e

2) Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA) e Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (PVMEB).

b. Diagrama do planejamento das atividades



## **LEGENDA:**

CBEM - Conferência Bilateral de Estado-Maior

IGPVAAI - Instruções Gerais para o Planejamento de Visitas e Outras Atividades na Área Internacional

DAEBAI - Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional

RRIM - Reunião Regional de Intercâmbio Militar

RCM - Reunião de Coordenação Militar

c. Os planos serão submetidos ao Comandante do Exército para aprovação.

d. Cabe ao EME realizar uma avaliação sintética das missões permanentes no exterior, conforme estabelecido nas IG 10-55, com a principal finalidade de propor a criação, extinção ou reativação dessas missões.

e. Coordenação e controle

1) As atividades do Exército na área internacional devem ser permanentemente coordenadas e controladas, a fim de que a execução do planejamento seja aperfeiçoada e as atividades sejam validadas. O EME exercerá a coordenação geral e o acompanhamento das atividades previstas nos diversos planos. O efetivo controle da execução da atividade será exercido pelo órgão solicitante (ODG, ODS, OADI ou C Mil A) que, para tal, deverá receber dos órgãos executantes as informações necessárias.

2) Os Oficiais de Ligação do Exército Brasileiro em órgãos ligados à doutrina dos exércitos de Nações Amigas estarão sob permanente coordenação do Centro de Doutrina do Exército do EME, com vistas a atender às demandas geradas pelo Sistema de Doutrina Militar Terrestre, que são coerentes com a busca pela contínua atualização da doutrina de emprego da Força.

f. Avaliação

1) A avaliação das atividades do Exército na área internacional deve ser realizada de forma contínua, provocando a retroalimentação no sistema, com a finalidade de permitir os reajustes necessários nos planos.

2) O militar, ao regressar do exterior, deverá elaborar o relatório da missão, além de participar de outras atividades que difundam o conhecimento adquirido, conforme o que prescreve a Portaria do Comandante do Exército nº 332, de 2 de junho de 2004, publicada no BE nº 24, de 09 de junho de 2004.

## **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 78-EME, DE 17 DE MAIO DE 2013.

Apostilamento.

Na portaria do Estado-Maior do Exército nº 78, de 17 de maio de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 24 de maio de 2013, relativa à Equivalência de Cursos, realizados no Exterior com o Curso de Política, Estratégica e Alta Administração do Exército da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército no seu artigo 2º, inciso XVIII, **ONDE SE LÊ:** "...Reino Unido - Altos Estudos Nacionais...", **LEIA-SE:** "...Reino Unido - Altos Estudos Militares...".

PORTARIA Nº 122-EME, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Constitui Grupo de Trabalho para estudar e propor medidas referentes ao ingresso de alunos com deficiência no Sistema Colégio Militar do Brasil e dá outras providências.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, que aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), por proposta do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), resolve:

Art. 1º Constituir um Grupo de Trabalho (GT) para estudar e propor medidas referentes ao ingresso de alunos com deficiência no Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB), com a seguinte organização:

I - Presidente:

Diretor de Educação Preparatória e Assistencial;

II - Membros:

- a) 1 (um) oficial superior da Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), como Assessor Executivo do Presidente;
- b) 1 (um) oficial superior representante do Gabinete do Comandante do Exército;
- c) 1 (um) oficial superior representante da 1ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (EME);
- d) 1 (um) oficial superior representante da 6ª Subchefia do EME;
- e) 1 (um) oficial superior representante da 7ª Subchefia do EME;
- f) 1 (um) Assessor Jurídico do EME;
- g) 1 (um) oficial superior representante do DECEX;
- h) 1 (um) oficial superior representante do Departamento de Engenharia de Construção (DEC);
- i) 1 (um) oficial superior representante do Departamento-Geral do Pessoal (DGP);
- j) 1 (um) oficial superior representante da Diretoria de Saúde (D Sau);
- k) 1 (um) oficial superior representante da Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS);
- l) 1 (um) oficial superior representante da DEPA;
- m) 1 (um) oficial da Seção Psicopedagógica do Colégio Militar de Brasília (CMB); e
- n) 1 (um) Assessor Jurídico do DECEX.

Art. 2º Os órgãos envolvidos deverão informar à DEPA os seus representantes para compor o GT, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º O EME expedirá diretriz específica regulando as atividades a serem desenvolvidas pelo GT.

Art. 4º O GT reunir-se-á de forma ordinária, conforme cronograma de atividades do Plano de Trabalho e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente.

Parágrafo único. As reuniões poderão contar com a participação de técnicos, especialistas e assessores, mediante solicitação do Presidente.

Art. 5º O Relatório Final do Grupo de Trabalho deverá ser apresentado ao EME, em princípio, até 2 DEZ 13.

Art. 6º A participação no GT não ensejará qualquer remuneração para os seus integrantes, e os trabalhos nele desenvolvidos serão considerados prestação de relevante serviço público.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 123-EME, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Altera os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar de Cabos e Soldados (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 257, de 30 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Alterar, para o Grupo 5 (60% Cb NB e 40% Sd NB), os percentuais do núcleo-base de cabos e soldados do 6º Grupo de Lançadores Múltiplos de Foguetes e Campo de Instrução de Formosa, fixados no Anexo à Portaria do Estado-Maior do Exército nº 099, de 15 de outubro de 2003.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 125-EME, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), para o ano de 2014.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto Nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército Nº 514, de 29 de junho de 2010; e com o Nº 3, da letra “a”, do item 7 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria Nº 229-EME, de 18 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios destinados a Outras Organizações Brasileiras no Exército Brasileiro (PCEOBR), relativo ao ano de 2014, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os Órgãos de Direção Setorial, os Comandos Militares de Área e as Organizações Militares incluídas no PCEOBR/2014 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OUTRAS ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2014 - PCEOBR / 2014

### 1. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A OFICIAIS

OFICIAIS			ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS			
ORD	ÓRGÃO GESTOR	DESIGNAÇÃO	PF	MB	FAB	PM/ CBM
1	DECEx	Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército		2	2	
2	DECEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria - 1º ano EAD		1		
3	DECEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia - 1º ano EAD		1		
4	DECEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia - 1º ano EAD		1		
5	DECEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Infantaria		1		
6	DECEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Cavalaria		1		
7	DECEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Artilharia		1		
8	DECEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Engenharia		1		
9	DECEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Comunicações		1		
10	DECEx	Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Arma de Material Bélico		1		
11	DECEx	Curso de Comunicação Social para Oficiais		2		3
12	DECEx	Curso de Coordenação Pedagógica para Oficiais				5
13	DECEx	Curso de Psicopedagogia Escolar para Oficiais				5
14	DECEx	Curso de Instrutor de Educação Física		1	2	2
15	DECEx	Curso de Medicina Esportiva			1	2
16	DECEx	Curso de Instrutor de Equitação				6
17	DECEx	Curso de Artilharia Antiaérea para Oficiais		2	3	
18	DECEx	Curso de Perícia e Investigação Criminal		1	1	
19	DECEx	Estágio de Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Oficial PM/CBM				20
20	DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Oficiais			1	
21	DCT	Curso de Inteligência do Sinal para Oficiais		1		1
22	DCT	Curso de Guerra Cibernética para Oficiais			1	
23	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia de Transportes			1	
24	DCT	Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica			1	
25	DCT	Curso de Mestrado em Sistemas e Computação		1		
26	DCT	Curso de Doutorado em Engenharia de Defesa		1		
27	DCT	Estágio Básico de Proteção Radiológica				3

OFICIAIS			ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS			
ORD	ÓRGÃO GESTOR	DESIGNAÇÃO	PF	MB	FAB	PM/ CBM
28	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "B"		3	3	2
29	CML	Curso Básico Paraquedista para Oficiais		8	11	
30	CML	Curso de Dobragem Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Oficiais			1	
31	CML	Curso de Mestre de Salto para Oficiais		1	1	
32	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Oficiais		1		
33	CML	Estágio de Salto Livre para Oficiais			1	
34	CML	Curso Básico de Montanhismo para Oficiais	2	2	4	3
35	CML	Curso Avançado de Montanhismo para Oficiais		1		1
36	CMS	Estágio de Comandante de OM Blindadas e Mecanizadas		2		
37	CMSE	Curso de Piloto de Combate			1	
38	CMSE	Estágio de Pilotagem Tática		1		
39	COTER	Estágio de Preparação de Militares para Missões de Paz para Oficiais		10	10	
40	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Oficiais (Maj/TC)		1	1	
<b>TOTAL</b>			<b>2</b>	<b>50</b>	<b>46</b>	<b>53</b>

## 2. PLANO DE CURSOS E ESTÁGIOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

SARGENTOS			ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS			
ORD	ÓRGÃO GESTOR	DESIGNAÇÃO	PF	MB	FAB	PM/ CBM
1	DECEEx	Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos de Topografia		1		
2	DECEEx	Curso de Auxiliar de Comunicação Social		1	1	2
3	DECEEx	Curso de Auxiliar de Ensino				5
4	DECEEx	Curso de Artilharia Antiaérea para Sargentos		1	3	
5	DECEEx	Curso de Operador de Alvo Aéreo para Sargentos		4		
6	DECEEx	Curso de Operador de Radar e Direção de Tiro para Sargentos		1	1	
7	DECEEx	Curso de Monitor de Educação Física		1	2	2
8	DECEEx	Curso de Monitor de Equitação				2
9	DECEEx	Curso de Administração Militar				4
10	DECEEx	Curso de Eletricidade de Viatura		1		1
11	DECEEx	Curso de Identificação Datiloscópica			1	1
12	DECEEx	Curso de Mecânica de Instrumentos		1		1
13	DECEEx	Curso de Meios Auxiliares de Instrução		1		4
14	DECEEx	Curso de Perícia e Investigação Criminal Militar para Sargentos		1	1	1
15	DECEEx	Curso de Suprimento de Água		2		
16	DECEEx	Estágio de Desminagem para Sargentos			1	
17	DCT	Curso Básico de Guerra Eletrônica para Sargentos		2	1	
18	DCT	Curso de Cartografia e Sistema de Informações Geográficas				1
19	DCT	Curso de Fotogrametria e Sensoriamento Remoto		2		
20	CMA	Curso de Navegação Fluvial				2

SARGENTOS			ORGANIZAÇÕES BRASILEIRAS			
ORD	ÓRGÃO GESTOR	DESIGNAÇÃO	PF	MB	FAB	PM/ CBM
21	CMA	Curso de Operações na Selva Categoria "C"		3	3	3
22	CML	Curso Básico Paraquedista para Subtenentes e Sargentos		15	11	
23	CML	Curso de Dobragem, Manutenção de Paraquedas e Suprimento pelo Ar para Subtenentes e Sargentos		1	1	
24	CML	Curso de Precursor Paraquedista para Subtenentes e Sargentos		3		
25	CML	Curso de Mestre de Salto para Subtenentes e Sargentos		1	1	
26	CML	Estágio de Mestre de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos		1		
27	CML	Estágio de Salto Livre para Subtenentes e Sargentos		2		
28	CML	Curso de Polícia do Exército para Sargentos - 1º BPE		3	2	
29	CML	Curso Básico de Montanhismo para Sargentos		2	6	5
30	CML	Curso Avançado de Montanhismo para Sargentos		1		2
31	CMP	Curso de Equipamento de Engenharia		2		
32	COTER	Curso de Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidentes da Aviação do Exército para Sargentos		1		2
33	CIE	Curso Avançado de Inteligência para Sargentos		1	1	
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>55</b>	<b>36</b>	<b>38</b>

PORTARIA Nº 126-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Atualiza as Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro.

O **1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º da Portaria do Chefe do Estado-Maior de nº 101, de 1º de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o seguinte dispositivo constante das Normas para Referenciação dos Cargos Militares do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port EME nº 101, de 1º agosto de 2007, conforme se segue:

1. Incluir na letra c. do nº 3 do Anexo "B", o seguinte código:

QAS		DESCRIÇÃO
8232	Quadro de Engenheiros Militares (QEM)	Eng de Produção

2. Incluir na 3ª Parte do Anexo "C", os seguintes códigos:

350 - Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército para Oficiais do QCO; e

670 - Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército para Oficiais do QAO e Subtenentes.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 127-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Atribui Número de Código à Comissão de Obras do  
3º Grupamento de Engenharia.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à Comissão de Obras do 3º Grupamento de Engenharia (CO/3º Gpt E), com sede na cidade de Campo Grande-MS, o número de código 02691-4.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 128-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Atribui Número de Código ao 1º Batalhão de  
Comunicações de Selva.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 1º Batalhão de Comunicações de Selva (1º B Com Sl), com sede na cidade de Manaus-AM, o número de código 00201-4.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 129-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Atribui Número de Código ao 3º Grupamento de  
Engenharia.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 3º Grupamento de Engenharia (3º Gpt E), com sede na cidade de Campo Grande-MS, o número de código 02359-8.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 130-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Atribui Número de Código ao 6º Batalhão de  
Inteligência Militar.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 6º Batalhão de Inteligência Militar, com sede na cidade de Campo Grande-MS, o número de código 00736-9.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 131-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Atribui Número de Código à 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à 6ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada (6ª Bia AAAe AP), com sede na cidade de Santa Maria-RS, o número de código 01317-7.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 132-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Atribui Número de Código à 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir à 11ª Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada (11ª Bia AAAe AP), com sede na cidade de Itu-SP, o número de código 01316-9.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 133-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Atribui Número de Código ao 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola).

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da subdelegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 1º Batalhão de Engenharia de Combate (Escola), com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, o número de código 01294-8.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 134-EME/1ª Sch, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Atribui Número de Código ao 6º Batalhão de Polícia do Exército.

**O 1º SUBCHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 037-EME-Res, de 12 de junho de 2002, resolve:

Art. 1º Atribuir ao 6º Batalhão de Polícia do Exército (6º BPE), com sede na cidade de Salvador-BA, o número de código 01232-3.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 135-EME, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Altera dispositivos da Portaria nº 040-EME, de 3 de abril de 2013, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o inciso IV, da alínea "f", do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e com o item 5, subitem "a", e número 5. da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro, aprovada pela Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 040-EME, de 3 de abril de 2013, que fixou o total de vagas do Planejamento dos Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014, na forma que se segue:

**1. CURSOS DESTINADOS A OFICIAIS**

a. Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME)

1) Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) (1)

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS	
		DE	PARA
Oficiais com o Curso de Altos Estudos Militares	CCEM/Med	1	2

b. Cursos da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO)

1) Linha Bélica

a) 1º Ano do CAO/EAD (2):

- Total de vagas: todos os militares da Turma de Formação/2006, 7 (sete) oficiais da Arma de Cavalaria e 15 (quinze) oficiais da Arma de Engenharia, da turma de 2007, mais os remanescentes de turmas anteriores, acrescidas de 1 (uma) vaga para cada Arma/Quadro/Serviço, destinadas à Marinha do Brasil.

.....

c. Cursos de Formação e Graduação de Oficiais de Carreira da Linha de Ensino Militar Bélico - Realizado em 5 (cinco) anos conforme Port nº 178-EME, de 13 NOV 12. (3)

1) Início da Formação Básica realizada na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx) na nova sistemática de ensino por competências.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
	EB
Início da Formação Básica	520

2) 1º Ano na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), na nova sistemática de ensino por competências - Concludentes da EsPCEEx em 2013, mais 15 (quinze) vagas destinadas para Nações Amigas (NA).

3) 2º Ano na AMAN (na nova sistemática de ensino por competências) - Cadetes concludentes do Curso Básico da AMAN em 2013.

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
Infantaria	31,2%
Cavalaria	14,4%
Artilharia	15,3%
Engenharia	10,6%
Intendência	14,4%
Comunicações	6,4%
Material Bélico	7,7%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

4) 3º Ano na AMAN (na sistemática de ensino por objetivos) - Cadetes concludentes do 2º Ano/Curso Avançado em 2013.

ARMA/QUADRO/SERVIÇO	TOTAL DE VAGAS
Infantaria	31,2%
Cavalaria	14,4%
Artilharia	15,3%
Engenharia	10,6%
Intendência	14,4%
Comunicações	6,4%
Material Bélico	7,7%
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>

5) 4º Ano na AMAN - (na sistemática de ensino por objetivos) - Cadetes concludentes do 3º Ano da AMAN em 2013.

d. Cursos do Instituto Militar de Engenharia (IME)

.....

2) Cursos de Graduação em Engenharia (oriundos da AMAN) (4)

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS	
		DE	PARA
2º ANO	BÁSICO COMPLEMENTAÇÃO	16	17(*)

(\*) 1 (uma) vaga destinada ao Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), para militares do EB, previsto no PCEF.

e. Cursos da Escola de Saúde do Exército (EsSEx)

1) Curso de Formação de Oficiais Médicos (CFO Med)

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS	
		DE	PARA
Sem Especialidade (1)		20	28

.....

3) Curso de Formação de Oficiais Dentistas (CFO Dent) (5)

ESPECIALIDADE		TOTAL DE VAGAS	
		DE	PARA
Dentística Restauradora (1)		1	2
Imaginologia Dento-Maxilo-Facial (1)		0	2
Implantodontia (1)		0	2

f. Cursos da Escola de Formação Complementar do Exército (EsFCEEx)

1) Curso de Formação de Oficiais do Quadro Complementar (CFO/QC)

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS	
	DE	PARA
Enfermagem (1)	5	15

g. Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* para Oficiais Médicos (6)

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DECEEx	OMS	Radiologia (7)	4	6	-	

**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	OMS	Perícias Médicas (7)	25	-	-

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	OMS	Cirurgia Vasculuar (7)	1	-	-

h. Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* para Oficiais Dentistas (8)

**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	OCEEx	Dor Orofacial e Disfunção Temporomandibular (7)	1	-	-

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	OCEEx	Endodontia (7)	1	-	-
		Estomatologia (7)	1		

a. Todos os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* para oficiais dentistas serão realizados na Odontoclínica Central do Exército (OCEEx).

i. Cursos de Especialização e Extensão para Oficiais

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
				DE	PARA
DCT	CIGE	Inteligência de Sinal - 1ª Fase-EAD	12	De: 0 Para: 2	De: 0 Para: 2
		Inteligência de Sinal - 2ª Fase-Pres (9)	12(a)	2(a)	2(a)

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	HCE	Auditoria em Serviço de Saúde - 1ª Fase EAD (10)	25	-	
		Auditoria em Serviço de Saúde - 2ª Fase Pres	25(a)	-	
		Ultrassonografia Geral (7)	2	-	
		Residência Médica em Cirurgia Geral (7)	2	-	
		Residência Médica em Cirurgia Vascular (7)	3	-	
		Residência Médica em Clínica Médica (7)	6	-	
		Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (7)	1	-	
		Residência Médica em Infectologia (7)	1	-	
		Residência Médica em Otorrinolaringologia (7)	3	-	
		Residência Médica em Pediatria (7)	4	-	
		Residência Médica em Radiologia (7)	3	-	

(a) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª fase.

.....

## 2. CURSOS DESTINADOS A SUBTENENTES E SARGENTOS

.....

d. Cursos de Especialização e Extensão para Praças

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	EsIE	Identificação Datiloscópica (11)	12	46	De: 2 Para: 4

**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CIAvEx	Mecânico de Armamento de Aeronaves (12)	-	-	

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	CURSO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DCT	EsCom	Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle - 1ª Fase EAD (13)	12	-	
		Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle - 2ª Fase Pres	12(a)	-	

(a) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª fase.

## 3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

**Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEEx	De: HCE Para: IBEx	Produção de Imunobiológicos e de Manuseio de Serpentes em Cativeiro (7)	6	-	

**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	HCE	Armazenamento Estratégico de DNA (7)	12	-	

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CCOPAB	Logística e Reembolso em Operações de Paz (14)	40	-	

**4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS****Alterar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS			
			EB		OO	NA
			DE	PARA		
DECEX	De: EsACosAAe	Meteorologia Balística (15)	12	12	-	
	Para: GLMF/CIA Fgt					
	De: HCE Para: IBEX	Biossegurança em Laboratório Clínico (7)	6	6	-	

**Cancelar:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
DECEX	HCE	Armazenamento Estratégico de DNA (7)	12	-	
		Densitometria Óssea (7)	4	-	

**Incluir:**

GESTOR	DIREÇÃO	ESTÁGIO	TOTAL DE VAGAS		
			EB	OO	NA
COTER	CCOPAB	Logística e Reembolso em Operações de Paz (16)	40	-	

**Legenda:**

- (1) Solução ao DIEx nº 98-SSPA/Sdir Tec/Gab Dir, de 6 MAR 13.
- (2) Solução ao DIEx nº 1.112-Div Ens/EsAO, de 8 ABR 13.
- (3) Solução ao DIEx nº 657-AGE/DECEX, de 15 MAIO 13.
- (4) Solução ao DIEx nº 2013.223-Sec Adm/DMAVEx/COLOG, de 24 MAIO 13.
- (5) Portaria nº 51-EME, de 22 ABR 13.
- (6) Portaria nº 87-EME, de 28 MAIO 13.
- (7) Solução ao DIEx nº 21-Seç-Cpc/AEPG/GabDir, de 17 JUN 13.
- (8) Portaria nº 90-EME, de 28 MAIO 13.
- (9) Solução ao DIEx nº 834-A1/DCT, de 7 JUN 13.
- (10) Portaria nº 96-EME, de 28 MAIO 13.
- (11) Portaria nº 42-EME, de 3 ABR 13.
- (12) Por ter sido publicado com incorreção.
- (13) Portaria nº 47-EME, de 3 ABR 13.
- (14) Portaria nº 68-EME, de 6 MAIO 13.

(15) Portaria nº 114-EME, de 17 JUN 13.

(16) Portaria nº 102-EME, de 3 JUN 13.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 136-EME, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM) e revoga a Portaria 040-EME, de 17 de abril de 2007; e a Portaria 042-EME, de 17 de abril de 2007.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - de acordo com o que prescreve o inciso IV, do art. 5º da Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e com o que propõe o Departamento de Ensino e Pesquisa, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Comando e Estado-Maior (CCEM), que tem por objetivo habilitar oficiais de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência e para ocupar cargos e desempenhar funções de oficial superior privativos do Quadro de Estado-Maior da Ativa (QEMA) nas Organizações Militares do Exército.

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de altos estudos militares;

II - funcione na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME);

III - tenha a duração máxima de 2 (dois) anos e a periodicidade de 01 (um) curso por ano;

IV - possibilite a matrícula de, no máximo, 140 (cento e quarenta) alunos;

V - tenha, como universo de seleção, os oficiais de carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência e aprovados e classificados no concurso de admissão à ECEME;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa;

VII - tenha o processo de seleção conduzido pela ECEME e o relacionamento dos oficiais designados para a matrícula no curso conduzidos pelo Departamento-Geral do Pessoal; e

VIII - tenha a classificação e a movimentação dos concludentes a cargo do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 040-EME, de 17 de abril de 2007; e a Portaria nº 042-EME, de 17 de abril de 2007.

PORTARIA Nº 137-EME, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Altera a Diretriz para a Implantação do Centro de Instrução de Operações no Pantanal, aprovada pela Portaria nº 77, de 04 de agosto de 2011.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), o Departamento-Geral do Pessoal (DGP), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e o Comando Militar do Oeste (CMO), resolve:

Art. 1º Revogar os seguintes enquadramentos constantes da Diretriz referenciada na ementa:

- letra b) do nº 2) da letra e. do nº 4. (CONCEPÇÃO GERAL);
- letra d) no nº 2) da letra e. do nº 4. (CONCEPÇÃO GERAL);
- nº 4) da letra a. do nº 5. (ATRIBUIÇÕES);
- nº 6) da letra a. do nº 5. (ATRIBUIÇÕES);
- nº 7) da letra a. do nº 5. (ATRIBUIÇÕES);
- nº 2) da letra b. do nº 5. (ATRIBUIÇÕES); e
- nº 5) da letra e. do nº 5. (ATRIBUIÇÕES)

Art. 2º Dar nova redação aos seguintes enquadramentos constantes da Diretriz referenciada na ementa:

.....  
.....  
4. CONCEPÇÃO GERAL

.....  
b. Missões do CIOP

.....  
2) Planejar e conduzir estágios de área, visando à especialização de militares (oficiais e sargentos), do Comando Militar do Oeste, nas técnicas, nas táticas e nos procedimentos específicos de emprego em ambiente operacional de pantanal, conforme o previsto na Port nº 135-EME, de 8 NOV 05.

.....  
4) Cooperar com o adestramento de militares e frações das OM do Exército (particularmente das FAR Estrt) e dos cursos operacionais, nas técnicas, nas táticas e nos procedimentos de combate específicos de emprego em ambiente operacional de pantanal.

.....  
.....  
**5. ATRIBUIÇÕES**

.....  
.....  
f. Comando Militar do Oeste

1) Remeter ao DECEEx:

a) para aprovação, as Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Estágios de Área do CIOP;

.....  
.....  
Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 138-EME, DE 138 DE JULHO DE 2013.

Altera as condições de funcionamento do Curso de Polícia do Exército para sargentos e revoga a Portaria nº 156-EME, de 16 de novembro de 2010.

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 38, inciso I do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército - em conformidade ao que prescreve o art. 5º, inciso IV da Portaria nº 514, de 29 de junho de 2010 - Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173) - e de acordo com o que propõe o Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx), ouvido o Comando de Operações Terrestres (COTER), resolve:

Art. 1º Alterar as condições de funcionamento do Curso de Polícia do Exército, que tem o objetivo de habilitar sargentos a ocupar cargos e desempenhar funções de Comandante de Grupo de Polícia e de Adjunto de Pelotão em Organizações Militares de Polícia do Exército (OMPE).

Art. 2º Estabelecer que o referido curso:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau médio e a modalidade de especialização;

II - funcione nos Batalhões de Polícia do Exército;

III - tenha a duração máxima de 11 (onze) semanas e, em princípio, funcione com a periodicidade de 1 (um) curso por ano;

IV - tenha, como universo de seleção, os 3º e 2º sargentos da QMS de Infantaria, com prioridade para aqueles que estiverem servindo em OMPE;

V - possibilite a matrícula de, no máximo, 20 (vinte) alunos por curso;

VI - tenha o seu funcionamento regulado pelo Comando Militar de Área;

VII - tenha o processo de seleção e o relacionamento dos sargentos designados para a matrícula conduzidos pelo DGP, ouvido o Comando Militar de Área; e

VIII - tenha a orientação técnico-pedagógica do DECEX.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 156-EME, de 16 de novembro de 2010.

## **DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 136-DGP/APG, DE 26 DE JUNHO DE 2013

Acresce e exclui códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv
Graduação	Licenciatura em Ciências Sociais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	B	L	0	2
Graduação	Tecnologia em Radiologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	B	0	1
Graduação	Tecnologia em Fabricação Mecânica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	C	0	1
Graduação	Tecnologia em Gestão Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	D	0	1
Graduação	Tecnologia em Gestão Imobiliária	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	E	0	1
Graduação	Engenharia de Telecomunicações	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	K	F	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv
Especialização	Básico de Inteligência para Oficiais	Escola Militar de Inteligência do Exército da Bolívia	Oficiais	E	U	E	0	1
Especialização	Programa Avançado de Comunicações	Escola de Comunicações do Exército do Peru	Oficiais	E	U	F	0	1
Especialização	Operação das Viaturas Blindadas GUARANI	Centro de Instrução de Blindados	Oficiais	E	U	G	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Especialização	Operação das Viaturas Blindadas GUARANI	Centro de Instrução de Blindados	Sargentos	E	U	H	0	1	
Especialização	Manutenção dos Sistemas de Armas das Viaturas Blindadas GUARANI	Centro de Instrução de Blindados	Sargentos	E	U	I	0	1	
Especialização	Manutenção de Chassi das Viaturas Blindadas GUARANI	Centro de Instrução de Blindados	Sargentos	E	U	J	0	1	
Especialização	Operador de Sistemas Táticos de Comando e Controle	Escola de Comunicações	Sargentos	E	U	K	0	1	
Especialização	Operações na Selva e Internacional	Exército do Peru	Oficiais	E	U	L	0	1	
Especialização	Operações de Inteligência de Segurança Pública	Escola de Inteligência de Segurança do Estado do Rio de Janeiro	Oficiais e Praças	E	U	M	0	1	
Especialização	Tripulante Operacional	Polícia Militar do Estado de São Paulo	Oficiais e Praças	E	U	N	0	1	
Especialização	Básico de Inteligência Militar	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Oficiais e Praças	E	U	O	0	1	
Especialização	Produtos Têxteis, Couro e Calçados	SENAI	Oficiais e Praças	E	U	P	0	1	
Especialização	Instrutor de Defesa Pessoal Policial com uso Progressivo da Força pelo Método de Defesa Policial Militar	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	Oficiais e Praças	E	U	Q	0	1	
Especialização	Expedito de Guerra Eletrônica para Praças	Marinha do Brasil	Sargentos	E	U	R	0	1	
Especialização	Especial de Segurança e Proteção de Autoridades	Marinha do Brasil	Oficiais e Praças	E	U	S	0	1	
Especialização	Salvamento no Mar	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco	Oficiais e Praças	E	U	T	0	1	

Art. 3º Acrescer no Anexo VII - Cursos de Altos Estudos Militares, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Altos Estudos Militares	Altos Estudos Nacionais	Centro de Altos Estudos Nacionais - Exército do Uruguai	Oficiais	I	B	N	0	1	

Art. 4º Acrescer no Anexo X - Estágios, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Estágio	CCNA 4 Acessando o Windows	Estágio em Organização Civil no Brasil	Graduados	N	M	F	0	1	
Estágio	Densimetria Óssea (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Graduados	N	M	G	0	1	
Estágio	Administração de Banco de Dados Oracle 9i	Centro de Desenvolvimento de Sistemas	Oficiais e Praças	N	M	H	0	1	
Estágio	Logística e Reembolso em Operações de Paz	CCOPAB	Oficiais	N	M	I	0	1	
Estágio	Logística e Reembolso em Operações de Paz	CCOPAB	Subtenentes e Sargentos	N	M	I	0	2	
Estágio	Qualificação de Coordenador de Segurança das Instalações	Estágio em Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	M	J	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Estágio	Operações de Inteligência de Estado (EAD)	Estágio em Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	M	K	0	1	
Estágio	Tutoria Relações Internacionais - Teoria e História	Estágio em Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	M	L	0	1	
Estágio	Perícia Judicial do Trabalho para Fisioterapeutas	Estágio em Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	M	M	0	1	
Estágio	Planejamento de Operações Psicológicas	Instituto de Estudos Superiores Militares de Portugal	Oficiais e Praças	N	M	N	0	1	
Estágio	Inteligência Militar para Oficiais	Escola de Inteligência Militar	Oficiais	N	M	O	0	1	
Estágio	CCNA 2 Protocolos e Conceitos de Roteamento	Estágio em Organização Civil no Brasil	Graduados	N	M	P	0	1	
Estágio	CCNA 3 Computação de Rede Local e Rede sem Fio	Estágio em Organização Civil no Brasil	Graduados	N	M	Q	0	1	
Estágio	Combate Corpo a Corpo	Escola de Educação Física do Exército	Oficiais	N	M	R	0	1	
Estágio	Segurança em Redes sem Fio	Escola das Armas do Exército Argentino	Oficiais e Praças	N	M	S	0	1	
Estágio	Qualificação Básica em Gestão de Telecomunicações	Estágio em Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	M	T	0	1	
Estágio	Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Projeto: MS Project	Estágio em Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	M	U	0	1	

Art. 5º Acrescer no Anexo XI - Cursos de Pós-Graduação “Latu Sensu” - Aperfeiçoamento ou Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - MBA Profissional em Engenharia de Sistemas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	B	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	C	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	D	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Bases Fisiológicas e Metodológicas do Treinamento Desportivo	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	E	0	1	
Pós-Graduação	Especialização em Direito Público: Constitucional, Administrativo e Tributário	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	F	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão da Segurança da Informação e Comunicações	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	G	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - MBA Executivo em Gerenciamento de Projetos e Obras de Engenharia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	H	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - História Social	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	I	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Treinamento em Serviço para Farmacêutico nos Moldes Residência	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	J	0	1	

<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Instituição</b>	<b>Universo</b>	<b>Mod</b>	<b>Dcri</b>			<b>Eqv</b>	
Pós-Graduação	Especialidade - Novas Tecnologias no Ensino da Matemática	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	K	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	L	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão de Empresas com Ênfase em Qualidade	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	M	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	N	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Em Dor	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	O	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	P	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Dança e Educação Física	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	Q	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Educação de Jovens e Adultos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	R	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Direito e Gestão da Segurança Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	S	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - MBA em Administração Esportiva	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	T	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Geografia e Meio Ambiente	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	U	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Biblioteconomia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	P	V	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Anestesiologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	P	W	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Cardiologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	P	X	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Cirurgia Geral (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	P	Y	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Cirurgia Plástica (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	P	Z	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Cirurgia Vascular (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	A	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Clínica Médica (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	B	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Dermatologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	C	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Gastroenterologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	D	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Ginecologia e Obstetrícia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	E	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Infectologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	F	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Mastologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	G	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Nefrologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	H	0	1	

<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Instituição</b>	<b>Universo</b>	<b>Mod</b>	<b>Dcri</b>	<b>Eqv</b>
Pós-Graduação	Especialidade - Oftamologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	I 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Oncologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	J 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Ortopedia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	K 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Otorrinolaringologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	L 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Pediatria (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	M 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Radiologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	N 0 1
Pós-Graduação	Especialidade -Terapia Intensiva (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	O 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	P 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Dentística (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	Q 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Dor Orofacial e Disfunção Temporomandibular (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	R 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Endodontia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	S 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Estomatologia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	T 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Imaginologia Dento-Maxilo-Facial (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	U 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Implantodontia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	V 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Odontologia Legal (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	W 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Odontogeriatrics ( PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	X 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Odontopediatria (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	Y 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Ortodontia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	Q	Z 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Periodontia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	R	A 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Prótese Dentária (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	R	B 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Microbiologia Militar (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	R	C 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Auditoria em Serviço de Saúde (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	R	D 0 1
Pós-Graduação	Especialidade - Perícias Médicas (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	R	E 0 1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Ultrassonografia Geral (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	R	R	F	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Nutrição Clínica Infantil	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	R	G	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Trabalho Social com Famílias	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	R	H	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	R	I	0	1	

Art. 6º Excluir do Anexo XI - Cursos de Pós-Graduação “Latu Sensu” - Aperfeiçoamento ou Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo, pelo fato de terem sido criados em duplicidade:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade - Desenvolvimento de Consultores Empresariais: “Ênfase em Recursos Humanos”	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	Q	O	O	0	1	
Pós-Graduação	Especialidade - Tecnologia Industrial Farmacêutica	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	Q	S	B	0	1	

Art. 7º Acrescer no Anexo XII - Cursos de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Mestrado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri			Eqv	
Mestrado	Mestrado em Artes Visuais - Área de Concentração: Arte Contemporânea	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	G	0	1	
Mestrado	Mestrado em Transporte - Área de Concentração: Planejamento	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	H	0	1	
Mestrado	Mestrado em Educação Física	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	I	0	1	
Mestrado	Mestrado em Engenharia Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	J	0	1	
Mestrado	Mestrado em Gestão Urbana	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	K	0	1	
Mestrado	Mestrado em Estudos do Lazer: Área de Concentração: Lazer, Cultura e Educação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	Q	L	0	1	

Art. 8º Acrescer no Anexo XIII - Cursos de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Doutorado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Doutorado	Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	U	H	F	0	1	
Doutorado	Doutorado em Ciência e Tecnologia de Polímeros	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	U	H	G	0	1	
Doutorado	Doutorado em Engenharia de Produção	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	U	H	H	0	1	

Art. 9º Acrescer no Anexo XIV - Cursos de Extensão Universitária, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Extensão	Extensão: Interoperabilidade e Processos Públicos Interinstitucionais	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	O	0	1	
Extensão	Capacitação de Professores para o EAD na Modalidade a Distância	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	P	0	1	
Extensão	Administração Pública: Instituição, Organização e Gestão Administrativa e Controle Jurídico nas Áreas Civil e Militar	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	Q	0	1	
Extensão	Direitos Humanos e Direitos ao Meio Ambiente	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	V	E	R	0	1	
Extensão	Videohisteroscopia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	S	0	1	
Extensão	Ultrassonografia Doppler (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	T	0	1	
Extensão	Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	U	0	1	
Extensão	Ultrassonografia em Medicina Interna (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	V	0	1	
Extensão	Curso de Unidade de Emergência para Oficiais Médicos e Enfermeiros (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	W	0	1	
Extensão	Curso de Rotinas de Neonatologia para Oficiais Médicos e Enfermeiros (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	X	0	1	
Extensão	Curso de Emergência Pediátrica para Oficiais Médicos (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	Y	0	1	
Extensão	Curso de Colposcopia (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	E	Z	0	1	
Extensão	Curso de Biologia Molecular - (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	F	A	0	1	
Extensão	Curso de Medicina de Emergência (PROCAP/Sau)	Organizações Militares de Saúde	Oficiais	V	F	B	0	1	
Extensão	Metodologia e Cultura	Base Aérea de Lackland - Estados Unidos da América	Oficiais	V	F	C	0	1	

Art. 10. Acrescer no XVI - Cursos de Educação Profissional - Nível Técnico, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Técnico	Técnico em Saúde Bucal	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	O	N	0	1	

Art. 11. Acrescer no Anexo XVIII - Outros Cursos, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Outros	Programa de Instrução ao Provisionado em Educação Física	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	L	A	0	1	

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Outros	Ressonância Magnética	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	L	B	0	1	
Outros	Preparação para a Carreira do Ministério Público	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	L	C	0	1	
Outros	Capacitação em Educação Ambiental EAD	Organização Civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	L	D	0	1	

Art. 12. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 138-DGP, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Distribuí as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e Estágios Gerais no Exército Brasileiro para o ano de 2014.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 716, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a Portaria nº 135-EME, de 8 de novembro de 2005, resolve:

Art. 1º Distribuir as vagas dos Cursos de Especialização e Extensão e dos Estágios Gerais que funcionarão no Exército Brasileiro no ano de 2014, conforme a planilha anexa .

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO E ESTÁGIOS GERAIS NO EXÉRCITO BRASILEIRO PARA O ANO DE 2014

#### 1. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA OFICIAIS

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			A/Q/Sv	Vagas	
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência - 1ª Fase-EAD	Qq Arma, QMB e Sv Int	17	1
		Avançado de Inteligência - 2ª Fase-Pres		17 (a)	
		Básico de Inteligência - 1ª Fase-EAD		20	2
		Básico de Inteligência - 2ª Fase-Pres		20 (a)	
		Inteligência de Imagens		10	3
		Intermediário de Inteligência - 1ª Fase-EAD		20	4
		Intermediário de Inteligência - 2ª Fase-Pres		20 (a)	
COTER	CI OpEsp	Operações Psicológicas	Qq Arma, QMB e Sv Int	20	5
	CIAvEx	Avançado de Aviação	Qq Arma, QEM, QMB e Sv Int	10	6
		Gerência Adm de Aviação do Exército	Int	4	7
		Gerência de Manutenção de Aeronaves	QEM e QMB	4	8

Gestor	Direção	Curso		Distribuição		Obs	
				A/Q/Sv	Vagas		
COTER	CIAvEx	Gerência de Manutenção de Aviônicos		Com	4	9	
		Piloto de Aeronaves		Armas/QMB/Sv Int	20 (e)	10	
		Piloto de Combate			19	11	
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - 1ª Fase-EAD		Com e QEM (Computação e Eletrônica)	13	12	
		Básico de Guerra Eletrônica - 2ª Fase-Pres			13 (a)		
		Guerra Cibernética - 1ª Fase-EAD		Qq Arma, QEM, QMB e Sv Int	18	13	
		Guerra Cibernética - 2ª Fase-Pres			18 (a)		
		Inteligência de Sinal - 1ª Fase-EAD		Com	12	14	
		Inteligência de Sinal - 2ª Fase-Pres			12 (a)		
	Segurança do Sinal Cat "B"		Inf, Cav, Art, Eng, QMB e Sv Int	15	15		
	EsCom	Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle - 1ª Fase-EAD		Com	12	16	
		Gestão de Sistemas Táticos de Comando e Controle - 2ª Fase-Pres			12 (a)		
		Extensão de Manutenção de Comunicações		Com	8	17	
		Oficial de Comunicações - 1ª Fase-EAD		Inf, Cav, Art, Eng, QMB e Sv Int	20	18	
		Oficial de Comunicações - 2ª Fase-Pres			20 (a)		
	DECEX	CEP	Avançado de Operações Psicológicas		Qq Arma, QMB e Sv Int	20	19
Comunicação Social - 1ª Fase-EAD			Qq Arma, QMB e Sv Int	23	20		
Comunicação Social - 2ª Fase-Pres				23 (a)			
Coordenação Pedagógica - 1ª Fase-EAD			Qq Arma, QMB e Sv Int	10	21		
Coordenação Pedagógica - 2ª Fase-Pres				10 (a)			
Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 1ª Fase-EAD			Qualquer A/Q/Sv	64	22		
Psicopedagogia Escolar - 1ª Fase-EAD			Qq Arma, QMB e Sv Int	25	23		
Psicopedagogia Escolar - 2ª Fase-Pres				25 (a)			
Pós-Graduação em Administração Hospitalar			Qq Arma, QMB, QCO (Adm) e Sv Int	30	24		
Pós-Graduação em Direito Militar		Qq Arma, QMB, QCO (Direito) e Sv Int	30	25			
ECEME		Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM) - 2ª Fase-Presencial (a)		1º turno	Qualquer A/Q/Sv	32	26
				2º turno		32	
EsACosAAe		Artilharia Antiaérea		Art	25	27	
EsEFEx	Instrutor de Educação Física		Inf	15	28		
			Cav	7			

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs		
			A/Q/Sv	Vagas			
DECEX	EsEqEx	Instrutor de Educação Física	Art	9	28		
			Eng	2			
			Com	2			
			QMB	2			
			Sv Int	3			
			Soma	40			
		Medicina Desportiva	Médicos	6	29		
		Instrutor de Equitação	Cav	7	30		
			Art	1			
			Soma	8			
	EsIE	Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEX) - 1ª Fase-EAD		QCO de Adm, Contábeis, Estat ou Dirt	15	31	
		Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEX) - 2ª Fase-Pres			15 (a)		
		Especialização em Gestão - 1ª Fase-EAD		Qualquer A/Q/Sv	70	32	
		Especialização em Gestão - 2ª Fase -Pres (a)	1º turno		35		
			2º turno		35		
		Gestão da Manutenção		QMB	18	33	
		Perícia e Investigação Criminal Militar - 1ª Fase-EAD		Inf	5	34	
		Perícia e Investigação Criminal Militar - 2ª Fase-Pres (a)			5		
	HCE	Colposcopia		Médicos	4	35	
		Emergência Pediátrica			4	36	
		Rotinas de Neonatologia		Médicos e Enfermeiros	4	37	
		Unidade de Emergência			4	38	
		Ultrassonografia Doppler		Médicos	4	39	
		Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia			4	40	
		Ultrassonografia em Medicina Interna			4	41	
		Videohisteroscopia		Médicos	2	42	
		H Mil A	Capacitação de Multiplicadores para Implantação dos Núcleos de Estudos em Terapias Integradas		Med, Dent, Farm, Enf, Vet e Psc	18	43
		IBEx	Biologia Molecular		Farm	12	44
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat "A"		Qq Arma, QCO, QMB e Sv Int e Sau	20	45	
		Operações na Selva Cat "B"		Qq Arma, QMB e Sv Int	60	46	
		Operações na Selva Cat "E"		QCO e Sv Sau	10	47	
		Operações na Selva Cat "G"		Cadetes-4º ano	100	48	

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
CML	CIPqdt GPB	Básico de Paraquedista - 1º Turno	Qq Arma, QMB e Sv	20 (b)	49
		Básico de Paraquedista - 2º Turno		90 (c)	
		Básico de Paraquedista - 3º Turno	Qq Arma, QMB e Sv Int	250 (d)	50
		DOMPSA	Int	11	51
		Mestre de Salto - 1º Turno	Qq Arma, QMB e Serviços	22	52
		Mestre de Salto - 2º Turno		22	
		Mestre de Salto - 3º Turno		24	
		Precursor Paraquedista	Qq Arma, QMB e Sv Int	20	53
	11ºBIMth/ CIOpMth	Avançado de Montanhismo	Qualquer A/Q/Sv	13	54
		Básico de Montanhismo		30	55
CMP	CIOpEsp	Ações de Comandos	Qq Arma, QMB e Serviços	50	56
		Forças Especiais		12	57
CMS	CIBld	Avançado de Tiro do Sistema de Armas da VBC - CC Leopard 1A5 BR - 1ª Fase-EAD	Cav	4	58
		Avançado de Tiro do Sistema de Armas da VBC - CC Leopard 1A5 BR - 2ª Fase-Pres		4 (a)	
		Operação da VBC de Eng Leopard 1 BR - 1ª Fase-EAD	Eng	4	59
		Operação da VBC de Eng Leopard 1 BR - 2ª Fase-Pres		4 (a)	
		Operação da VBC - CC Leopard 1A5 BR - 1ª Fase-EAD	Cav	5	60
		Operação da VBC - CC Leopard 1A5 BR - 2ª Fase-Pres		5 (a)	
		Operação da VBE de Socorro Leopard 1 BR - 1ª Fase-EAD	QMB	1	61
		Operação da VBE de Socorro Leopard 1 BR - 2ª Fase-Pres		1 (a)	
		Operação das VB GUARANI - 1ª Fase-EAD	Inf, Art, Cav, Eng e Com	8	62
		Operação das VB GUARANI - 2ª Fase-Pres		8 (a)	

- (a) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase EAD, com aproveitamento;  
(b) 20 (vinte) vagas destinadas para oficiais egressos da EsSEx;  
(c) 10 (dez) vagas destinadas para oficiais instrutores de Estabelecimentos de Ensino;  
(d) Vagas destinadas aos cadetes do 3º Ano da AMAN;  
(e) Oficiais das turmas de 2009, 2010 e 2011.

#### OBSERVAÇÕES DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA OFICIAIS:

1	Portaria nº 203-EME, de 7 DEZ 12
2	Portaria nº 7-EME, de 1º FEV 13
3	Portaria nº 204-EME, de 23 DEZ 11
4	Portaria nº 8-EME, de 1º FEV 13
5	Portaria nº 12-EME, de 1º FEV 13
6	Portaria nº 23-EME, de 7 ABR 03
7	Portaria nº 192-EME, de 21 DEZ 10
8	Portaria nº 190-EME, de 21 DEZ 10
9	Portaria nº 181-EME, de 20 DEZ 10
10	Portaria nº 102-EME, de 29 JUN 12

11	Portaria nº 101-EME, de 10 NOV 99
12	Portaria nº 79-EME, de 2 SET 08
13	Portaria nº 24-EME, de 21 MAR 12
14	Portaria nº 67-EME, de 8 JUL 11
15	Portaria nº 11-EME, de 19 FEV 04
16	Portaria nº 23-EME, de 21 MAR 12
17	Portaria nº 169-EME, de 23 NOV 05
18	Portaria nº 166-EME, de 10 OUT 11
19	Portaria nº 113-EME, de 16 AGO 10
20	Portaria nº 106-EME, de 4 AGO 10
21	Portaria nº 34-EME, de 12 ABR 10
22	Portaria nº 395-EME, de 9 JUN 05 e Portaria nº 123-EME, de 29 AGO 06
23	Portaria nº 35-EME, de 12 ABR 10
24	Portaria nº 08-EME, de 17 JAN 07 e Portaria nº 126-EME, de 18 NOV 09
25	Portaria nº 175-EME, de 28 SET 06
26	Portaria nº 395-EME, de 9 JUN 05 e Portaria nº 123-EME, de 29 AGO 06
27	Portaria nº 63-EME, de 25 JUN 07
28	Portaria nº 129-EME, de 17 OUT 05
29	Portaria nº 121-EME, de 1º SET 05
30	Portaria nº 08-EME, de 13 FEZ 08
31	Portaria nº 215-EME, de 27 DEZ 12
32	Portaria nº 197-EME, de 23 DEZ 10
33	Portaria nº 83-EME, de 22 AGO 11
34	Portaria nº 180-EME, de 20 DEZ 10
35	Portaria nº 83-EME, de 28 MAIO 13
36	Portaria nº 84-EME, de 28 MAIO 13
37	Portaria nº 85-EME, de 28 MAIO 13
38	Portaria nº 86-EME, de 28 MAIO 13
39	Portaria nº 92-EME, de 28 MAIO 13
40	Portaria nº 93-EME, de 28 MAIO 13
41	Portaria nº 94-EME, de 28 MAIO 13
42	Portaria nº 89-EME, de 28 MAIO 13
43	Portaria nº 129-EME e Portaria nº 130-EME, de 18 NOV 09
44	Portaria nº 82-EME, de 28 MAIO 13
45	Portaria nº 40-EME, de 15 ABR 10
46	Portaria nº 41-EME, de 15 ABR 10
47	Portaria nº 49-EME, de 27 ABR 10
48	Portaria nº 145-EME, de 9 NOV 10
49	Portaria nº 19-EME, de 19 MAR 10
50	Portaria nº 64-EME, de 2 JUN 10
51	Portaria nº 211-EME, de 29 NOV 06
52	Portaria nº 49-EME, de 8 JUN 05
53	Portaria nº 44-EME, de 3 ABR 13 e Portaria nº 05-EME, de 11 FEV 10
54	Portaria nº 73-EME, de 21 JUL 97
55	Portaria nº 75-EME, de 21 JUL 97
56	Portaria nº 117-EME, de 12 NOV 09

57	Portaria nº 119-EME, de 12 NOV 09
58	Portaria nº 144-EME, de 28 SET 12
59	Portaria nº 29-EME, de 1º MAR 13
60	Portaria nº 201-EME, de 27 DEZ 10
61	Portaria nº 203-EME, de 27 DEZ 10
62	Portaria nº 53-EME, de 22 ABR 13

## 2. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs	
			C Mil A	Vagas		
CIE	EsIMEx	Avançado de Inteligência	Todos C Mil A	20	63	
		Básico de Inteligência - 1ª Fase-EAD		46	64	
		Básico de Inteligência - 2ª Fase-Pres		46 (a)		
COTER	CIOpEsp	Operações Psicológicas	Todos C Mil A	CMA	3	65
				CML	3	
				CMO	3	
				CMP	3	
				CMS	3	
				CMNE	3	
				CMSE	2	
	Soma	20				
	CIAvEx		Básico de Manutenção da Aviação do Exército	Todos C Mil A	20	66
			Combate a Incêndio, Resgate e Prevenção de Acidente da Aviação do Exército		17	67
			Inspetor de Aviação/Manutenção		10	68
			Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército - 1ª Fase		4 (b)	69
			Controlador de Tráfego Aéreo da Aviação do Exército - 2ª Fase		4 (c)	
			Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército - 1ª Fase		4 (b)	70
Informações Aeronáuticas da Aviação do Exército - 2ª Fase			4 (c)			
Mecânico de Aviônicos			10		71	
Mecânico de Aeronaves			10		72	
Mecânico de Armamento de Aeronaves			10		73	
Meteorologista da Aviação do Exército - 1ª Fase			4 (b)		74	
Meteorologista da Aviação do Exército - 2ª Fase			4 (d)			
Operador de Estação Aeronáutica da Aviação do Exército - 1ª Fase			4 (b)		75	
Operador de Estação Aeronáutica da Aviação do Exército - 2ª Fase	4 (c)					
DCT	CIGE	Básico de Guerra Eletrônica - 1ª Fase EAD	Todos C Mil A (Com)	13	76	
		Básico de Guerra Eletrônica - 2ª Fase Pres		13 (a)		
		Monitoração de Emissões Eletromagnéticas		10	77	
	CIGEx	Cartografia e Sistema de Informações Geográficas	Todos C Mil A (Topo)	8	78	
Fotogrametria e Sensoriamento Remoto		8		79		
DECEX	CEP	Auxiliar de Comunicação Social - 1ª Fase-EAD	Todos C Mil A	CMA	4	80
				CML	4	
				CMO	3	
				CMP	3	
				CMS	4	
				CMNE	4	
				CMSE	3	
				Soma	25	
				Auxiliar de Comunicação Social - 2ª Fase-Pres (a)	CMA	
			CML	4		

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DECEX	CEP	Auxiliar de Comunicação Social - 2ª Fase-Pres (a)	CMO	3	80
			CMP	3	
			CMS	4	
			CMNE	4	
			CMSE	3	
			Soma	25	
		Auxiliar de Ensino - 1ª Fase-EAD	CMA	5	81
			CML	5	
			CMO	5	
			CMP	5	
			CMS	5	
			CMNE	5	
			CMSE	5	
		Soma	35		
	Auxiliar de Ensino - 2ª Fase-Pres (a)	CMA	5	81	
		CML	5		
		CMO	5		
		CMP	5		
		CMS	5		
		CMNE	5		
		CMSE	5		
	Soma	35			
	EsCom	Avançado de Eletrônica	CMA	2	82
			CML	2	
			CMO	1	
			CMP	1	
			CMS	2	
			CMNE	1	
CMSE			1		
Soma			10		
Auxiliar de Informática		CMA	2	83	
		CML	2		
		CMO	1		
		CMP	2		
		CMS	2		
		CMNE	2		
	CMSE	1			
Soma	12				
Eletricidade Avançada	CMA	2	84		
	CML	2			
	CMO	1			
	CMP	1			
	CMS	2			
	CMNE	1			
	CMSE	1			
Soma	10				
Manutenção de Equipamentos de Tecnologia e Informação	CMA	2	85		
	CML	2			
	CMO	1			
	CMP	1			
	CMS	2			
	CMNE	2			
	CMSE	2			
Soma	12				

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs	
			C Mil A	Vagas		
DECEX	EsCom	Operador de Equipamentos Audiovisuais	CMA	1	86	
			CML	1		
			CMO	1		
			CMP	1		
			CMS	2		
			CMNE	1		
			CMSE	1		
			Soma	8		
		Telegrafia	CMA	4		87
			CML	4		
			CMO	3		
			CMP	4		
			CMS	4		
			CMNE	3		
	CMSE		3			
	Soma		25			
	EsACosAAe	Artilharia Antiaérea	CMA	4	88	
			CML	4		
			CMO	4		
			CMP	4		
			CMS	4		
			CMNE	4		
			CMSE	4		
			Soma	28		
		Operador de Alvo Aéreo	CML	2		89
			CMP	1		
			CMS	2		
			CMNE	1		
			CMSE	1		
			Soma	7		
	Operador de Radar e Direção de Tiro	CMA	2	90		
		CML	3			
		CMO	2			
		CMP	2			
		CMS	3			
		CMNE	2			
		CMSE	3			
		Soma	17			
	EsEFEx	Monitor de Educação Física	CMA	6	91	
			CML	6		
			CMO	5		
			CMP	5		
			CMS	6		
			CMNE	6		
			CMSE	6		
			Soma	40		
	EsEqEx	Monitor de Equitação	CML	3	92	
			CMO	1		
CMP			3			
CMS			3			
Soma			10			
EsIE	Administração de Depósito	CMA	4	93		
		CML	4			
		CMO	3			
		CMP	3			

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DECEX	EsIE	Administração de Depósito	CMS	4	93
			CMNE	4	
			CMSE	3	
			Soma	25	
		Administração Militar	CMA	2	94
			CML	3	
			CMO	2	
			CMP	2	
			CMS	3	
			CMNE	3	
			CMSE	2	
		Soma	17		
		Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx) - 1ª Fase-EAD	Todos C Mil A	30	95
		Curso de Administração do Serviço de Inativos e Pensionistas do Exército (CASIPEx) - 2ª Fase-Pres		30 (a)	
		Defesa Química Biológica e Nuclear	CMA	3	96
			CML	3	
			CMO	3	
			CMP	3	
			CMS	3	
			CMNE	3	
			CMSE	3	
			Soma	21	
		Eletricidade de Viatura	CMA	3	97
			CML	3	
			CMO	2	
			CMP	2	
			CMS	3	
CMNE	3				
CMSE	2				
Soma	18				
Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais (CHQAO)	(e) (f)		98		
Identificação Datiloscópica	CMA	1	99		
	CML	2			
	CMO	1			
	CMP	1			
	CMS	2			
	CMNE	2			
	CMSE	1			
	Soma	10			
Mecânica de Instrumentos	CMA	2	100		
	CML	3			
	CMO	2			

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DECEX	EsIE	Mecânica de Instrumentos	CMP	2	101
			CMS	3	
			CMNE	2	
			CMSE	2	
			Soma	16	
		Meios Auxiliares de Instrução	CMA	2	
			CML	2	
			CMO	1	
			CMP	2	
			CMS	2	
			CMNE	2	
			CMSE	1	
		Soma	12		
		Metalurgia	CMA	2	102
			CML	2	
			CMO	2	
			CMP	2	
			CMS	2	
			CMNE	2	
			CMSE	2	
			Soma	14	
DECEX	EsIE	Perícia e Investigação Criminal Militar - 1ª Fase-EAD	CMA	3	103
			CML	3	
			CMO	2	
			CMP	3	
			CMS	3	
			CMNE	3	
			CMSE	3	
			Soma	20	
		Perícia e Investigação Criminal Militar - 2ª Fase-Pres (a)	CMA	3	
			CML	3	
			CMO	2	
			CMP	3	
			CMS	3	
			CMNE	3	
			CMSE	3	
			Soma	20	
		Suprimento de Água	CMA	2	104
			CML	2	
			CMO	2	
			CMP	2	
			CMS	3	
CMNE	2				
CMSE	2				
Soma	15				
EsSLog	Mestre de Música	Todos C Mil A	25	105	
CMA	CECMA	Navegação Fluvial	CMA	10	106
			CMO	3	
			Soma	13	

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs	
			C Mil A	Vagas		
CMA	CIGS	Operações na Selva Cat "C"	CMA e CMO	120	107	
		Operações na Selva Cat "D"		20	108	
		Operações na Selva Cat "F"		10	109	
CML	CIPqdt GPB	Básico de Paraquedista - 1º Turno	Todos os C Mil A	230 (g)	110	
		Básico de Paraquedista - 2º Turno	Todos os C Mil A	105 (h)		
		DOMPSA	Todos os C Mil A	11	111	
		Mestre de Salto - 1º Turno	CML	17	112	
			CMP	4		
			CMA	1		
			Soma	22		
		Mestre de Salto - 2º Turno	CML	17		
			CMP	4		
			CMA	1		
			Soma	22		
		Mestre de Salto - 3º Turno	CML	19		
			CMP	4		
			CMA	1		
Soma	24					
Precursor Paraquedista	Todos os C Mil A	20	113			
1º BPE	Polícia do Exército	CML	16	114		
11ºBIMth/ CIOpMth	Avançado de Montanhismo		12	115		
	Básico de Montanhismo		28	116		
CMNE	4º BPE	Polícia do Exército	CMA	9	117	
			CMNE	13		
			Soma	22		
CMP	11º BEC/ CIEC	Equipamento de Engenharia	Todos C Mil A (Eng)	18	118	
	CIOpEsp	Ações de Comandos	Todos C Mil A	70	119	
		Forças Especiais	Todos C Mil A	24	120	
	BPEB	Polícia do Exército	CMP	9	121	
CMO			9			
Soma			18			
CMS	CIBld	Avançado de Tiro do Sistema de Armas da VBC - CC <i>Leopard 1A5 BR - 1ª Fase-EAD</i>	CMS	8	122	
		Avançado de Tiro do Sistema de Armas da VBC - CC <i>Leopard 1A5 BR - 2ª Fase-Pres</i>		8 (a)		
		Manutenção de Chassi da Viatura Blindada da Família <i>Leopard1 BR</i>		15	123	
		Manutenção de Torre da VBC CC <i>Leopard 1A5 BR</i>		10	124	
		Manutenção de Chassi da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108		10	125	
		Manutenção de Torre da VBC OAP M109 A3 e VBC OAP M108		10	126	
		Manutenção de Chassi da VBR EE-9 CASCAVEL e VBTP EE-11 URUTU		20	127	
		Manutenção de Chassi da VBTP M113 BR		CMS e CMO	15	128
		Operação da VBC de Eng <i>Leopard 1 BR - 1ª Fase-EAD</i>		CMS	8	130
		Operação da VBC de Eng <i>Leopard 1 BR - 2ª Fase-Pres</i>			8 (a)	
		Operação da VBC - CC <i>Leopard 1A5 BR - 1ª Fase- EAD</i>			10	
Operação da VBC - CC <i>Leopard 1A5 BR- 2ª Fase-Pres</i>	10 (a)					

Gestor	Direção	Curso	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
CMS	CIBld	Operação da VBE de Socorro <i>Leopard 1</i> BR - 1ª Fase-EAD	CMS	5	131
		Operação da VBE de Socorro <i>Leopard 1</i> BR - 2ª Fase-Pres		5 (a)	
		Operação da VB GUARANI - 1ª Fase-EAD		16	132
		Operação da VB GUARANI - 2ª Fase-Pres		16 (a)	
		Manutenção do Sistema de Armas da VB GUARANI - 1ª Fase-EAD		10	133
		Manutenção do Sistema de Armas da VB GUARANI - 2ª Fase-Pres		10 (a)	
		Manutenção de Chassi das VB GUARANI - 1ª Fase-EAD		20	134
		Manutenção de Chassi das VB GUARANI - 2ª Fase-Pres		20 (a)	
	3º BPE	Polícia do Exército			17
CMSE	2º BPE	Polícia do Exército	CMSE	21	

(a) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª fase, com aproveitamento.

(b) 1ª fase no CIAVEx.

(c) 2ª fase realizada pelos concludentes da 1ª fase, no Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA - São José dos Campos-SP).

(d) 2ª fase realizada pelos concludentes da 1ª fase, no Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DCEA - Rio de Janeiro-RJ).

(e) Tenha o relacionamento dos militares designados para a matrícula realizado pelo Departamento-Geral do Pessoal, com base na lista de aprovados no Concurso de Admissão.

(f) As vagas serão definidas posteriormente pelo EME, ouvido o DECEX.

(g) 230 (duzentas e trinta) vagas destinadas aos 3º Sgt oriundos do CFS.

(h) 20 (vinte) vagas destinadas para monitores dos Estabelecimentos de Ensino.

#### OBSERVAÇÕES DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO E EXTENSÃO PARA SUBTENENTES E SARGENTOS:

63	Portaria nº 10-EME, de 1º FEV 13
64	Portaria nº 186-EME, de 13 NOV 12
65	Portaria nº 13-EME, de 5 FEV 13
66	Portaria nº 184-EME, de 13 NOV 12
67	Portaria nº 119-EME, de 8 AGO 12
68	Portaria nº 64-EME, de 22 Jun 05
69	Portaria nº 180-EME, de 13 NOV 12
70	Portaria nº 181-EME, de 13 NOV 12
71	Portaria nº 46-EME, de 7 MAIO 97
72	Portaria nº 47-EME, de 7 MAIO 97
73	Portaria nº 179-EME, de 13 NOV 12
74	Portaria nº 182-EME, de 13 NOV 12
75	Portaria nº 183-EME, de 13 NOV 12
76	Portaria nº 59-EME, de 16 JUN 09
77	Portaria nº 46-EME, de 5 JUN 96
78	Portaria nº 92-EME e 93 de 1º AGO 07
79	Portaria nº 94-EME e Portaria nº 95-EME, de 1º AGO 07
80	Portaria nº 106-EME, de 29 AGO 11
81	Portaria nº 107-EME, de 20 AGO 11
82	Portaria nº 174-EME, de 23 NOV 05

83	Portaria nº 172-EME, de 23 NOV 05
84	Portaria nº 170-EME, de 23 NOV 05
85	Portaria nº 165-EME, de 23 NOV 05
86	Portaria nº 147-EME, de 9 NOV 05
87	Portaria nº 143-EME, de 16 NOV 10
88	Portaria nº 65-EME e 66-EME, de 25 JUN 07
89	Portaria nº 44-EME, de 09 JUN 03
90	Portaria nº 67-EME e 68-EME, de 25 JUN 07
91	Portaria nº 120-EME, de 1º SET 05
92	Portaria nº 07-EME, de 13 FEV 08
93	Portaria nº 85-EME, de 22 AGO 11
94	Portaria nº 86-EME, de 22 AGO 11
95	Portaria nº 216-EME, de 27 de DEZ 12
96	Portaria nº 21-EME, de 21 FEV 13
97	Portaria nº 87-EME, de 22 AGO 11
98	Portaria nº 70-EME, de 21 MAIO 12
99	Portaria nº 88-EME, de 22 AGO 11
100	Portaria nº 90-EME, de 22 AGO 11
101	Portaria nº 89-EME, de 22 AGO 11
102	Portaria nº 91-EME, de 22 AGO 11
103	Portaria nº 182-EME, de 20 DEZ 10
104	Portaria nº 92-EME, de 22 AGO 11
105	Portaria nº 151-EME, de 30 SET 11
106	Portaria nº 115-EME, de 25 OUT 01, Alterada pela Portaria nº 09-EME, de 18 FEV 03
107	Portaria nº 42-EME, de 15 ABR 10
108	Portaria nº 176-EME, de 18 DEZ 09 e Portaria nº 177-EME, de 18 DEZ 09
109	Portaria nº 50-EME, de 27 ABR 10
110	Portaria nº 21-EME, de 19 MAR 10
111	Portaria nº 212-EME, de 29 NOV 06
112	Portaria nº 57-EME, de 8 JUN 05
113	Portaria nº 43-EME, de 3 ABR 13 e Portaria nº 06-EME, de 11 FEV 10
114	Portaria nº 156-EME, de 16 NOV 10
115	Portaria nº 74-EME, de 21 JUL 97
116	Portaria nº 76-EME, de 21 JUL 97
117	Portaria nº 156-EME, de 16 NOV 10
118	Portaria nº 144-EME, de 30 SET 11
119	Portaria nº 118-EME, de 12 NOV 09
120	Portaria nº 120-EME, de 12 NOV 09
121	Portaria nº 156-EME, de 16 NOV 10
122	Portaria nº 145-EME, de 28 SET 12
123	Portaria nº 195-EME, de 28 NOV 12
124	Portaria nº 196-EME, de 28 NOV 12
125	Portaria nº 115-EME, de 6 SET 11
126	Portaria nº 118-EME, de 6 SET 11
127	Portaria nº 116-EME, de 6 SET 11
128	Portaria nº 117-EME, de 6 SET 11
129	Portaria nº 30-EME, de 1º MAR 13
130	Portaria nº 201-EME, de 27 DEZ 10
131	Portaria nº 203-EME, de 27 DEZ 10
132	Portaria nº 54-EME, de 22 ABR 13

133	Portaria nº 55-EME, de 22 ABR 13
134	Portaria nº 56-EME, de 22 ABR 13
135	Portaria nº 156-EME, de 16 NOV 10

### 3. ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs	
			C Mil A	Vagas		
EME		Força Terrestre (Of Gen)	(a)		136	
		Preparação para Comandante de OM	(b)			
CComSEx		Comunicação Social para Of do QEMA		45	137	
CIE	EsIMEx	Inteligência Militar	Todos C Mil A	48	138	
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil-Militar		20	139	
		Desminagem Humanitária		15	140	
		Negociação em Operação de Paz		25	141	
		Preparação de Missão de Paz		40	142	
		Gerente de Aeronaves Cougar		CMO, CMA e CMSE	5	143
CIAvEx	Operações Aeromóveis	11ª Bda Inf L	10	144		
		12ª Bda Inf L	5			
		Todos C Mil A (exceto CMSE)	5			
		Soma	20 (c)			
		Pilotagem com Óculos de Visão Noturna - 1º Nível (SVN/1)	CMA e CMSE	12	145	
		Pilotagem Tática	Todos C Mil A	19	146	
DCT	CIGE	Análise de Emissões Eletromagnéticas	CMA	3	147	
			CMP	2		
			CMS	3		
			CMO	2		
			Soma	10		
			Medidas de Proteção Eletrônica (MPE)	Todos C Mil A	15	148
	IME	Proteção Radiológica (Avançado)	CMA	3	149	
			CML	3		
			CMP	2		
			CMS	3		
CMO			2			
CMNE			3			
CMSE			2			
Soma			18			
Proteção Radiológica (Básico)		CMA	5	150		
		CML	6			
		CMO	5			
		CMP	5			
		CMS	6			
		CMNE	5			
		CMSE	5			
Soma	37					

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DCT	EsCom	Oficial de Comunicações (para Oficial Temporário)	Todos C Mil A	20	151
DECEX	CEP	Idioma Estrangeiro - Alemão	Todos C Mil A	12	152
		Idioma Estrangeiro - Espanhol		20	
		Idioma Estrangeiro - Francês		12	
		Idioma Estrangeiro - Inglês		20	
		Idioma Estrangeiro - Italiano		12	
		Idioma Estrangeiro - Russo		6	
		Idioma Português e Ambientação		-	153
AMAN	Instrução e de Adaptação para Capelães Militares	Todos C Mil A	4 (e)	154	
EsACosAAe	Artilharia Antiaérea para Pilotos Militares	CMO, CMA e CMSE	12	155	
	Avançado de Artilharia e Defesa Antiaérea (EAD)	Todos C Mil A	20	156	
EsACosAAe	Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors - 1ª Fase	Todos C Mil A	12	157	
	Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors - 2ª Fase		8	158	
DECEX	EsACosAAe	Atualização em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear	Todos C Mil A	12	159
		Desminagem	CMA	3	160
	CML		3		
	CMO		2		
	CMP		2		
	CMS		3		
	CMNE		3		
	CMSE		2		
	Soma		18		
	EsIE	Manutenção de Armamento e Munição para Oficial Temporário	CMA	3	161
			CML	3	
			CMO	2	
			CMP	3	
			CMS	3	
			CMNE	3	
			CMSE	3	
			Soma	20	
EsIE	Manutenção de Viatura Automóvel para Oficial Temporário	CMA	3	162	
		CML	3		
		CMO	2		
		CMP	3		
		CMS	3		
		CMNE	3		
		CMSE	3		
		Soma	20		
EsIE	Manutenção de Viatura Automóvel e de Armamento para Oficial PM/BM	Todos C Mil A	A ser definida pelo EME	163	

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DECEX	HCE	Armazenamento Estratégico de DNA de Militar	Todos C Mil A	12	164
		Atualização em Farmácia Hospitalar		12	
		Biossegurança em Laboratório Clínico		6	
		Emergência e Urgência para Of Enf		6	165
		Produção de Imunobiológicos e de Manuseio de Serpentes em Cativeiro para Oficial Veterinário		6	166
		UTI/UCI para Of Med		12	167
		UTI/UCI para Of Enf		6	
	OCEX	Implantodontia		3	168
		Ortodontia		3	
		Prótese Dentária		3	
		Periodontia		3	
	OMS	Ultrassonografia		12	169
Cirurgia Vídeoassistida		12			
Cirurgia Oncológica		12			
CML	CIPqdt GPB	Mestre de Salto Livre - 1º Turno	CML, CMP e CMA	5	170
		Mestre de Salto Livre - 2º Turno		5	
		Mestre de Salto Livre - 3º Turno		5	
		Salto Livre - 1º Turno		10	171
		Salto Livre - 2º Turno		10	
		Salto Livre - 3º Turno		11	
	Transporte Aéreo	Todos C Mil A		60	172
CMP	11º BEC/ CIEC	Gerenciamento de Atividades de Construção	CMA	14	173
			CMO	3	
			CMP	3	
			CMS	3	
			CMNE	12	
			Soma	35	
	6º GLMF/ CIAFgt	Operação do Sistema Astros	CMP	8	174
Manutenção do Material Astros		Todos C Mil A	4	175	
CMS	CIBld	Comandantes de OM Blindadas e Mecanizadas	(b)		176
		Operação da VBC OAP M 108 / M109 A3 - 1ª Fase-EAD	CMS	5	177
		Operação da VBC OAP M 108 / M109 A3 - 2ª Fase-Pres		5 (g)	
		Operação da VBTP M 113 - 1ª Fase-EAD	CMS e CMO	5	178
		Operação da VBTP M 113 - 2ª Fase-Pres		5 (g)	
		Tático de Blindados Sobre Lagartas - 1ª Fase-EAD		15	179
		Tático de Blindados Sobre Lagartas - 2ª Fase-Pres		15 (g)	
		Tático de Pelotão de Exploradores - 1ª Fase-EAD	CMS e CMO (Inf e Cav)	4	180
Tático de Pelotão de Exploradores - 2ª Fase-Pres	4 (g)				
CMSE	28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem	Todos C Mil A	40	181

(a) Vagas concedidas de acordo com promoções à General de Brigada.

(b) De acordo com a Portaria de nomeação de Cmt OM.

(c) Distribuição das vagas: 50% para 11ª Bda Inf L, 25% para 12ª Bda Inf L e 25% para demais C Mil A.

(d) Sujeito à confirmação pelos adidos e disponibilidade do CEP.

(e) 03 (três) vagas destinadas para Padre Católico Apostólico Romano e 01 (uma) vaga destinada para Pastor Evangélico.

(f) Oficiais nomeados Cmt Btl Bld e do Btl Vtr Anf, ambos do CFN-MB.

(g) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

#### OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS GERAIS PARA OFICIAIS

136	Portaria nº 39 e 40-EME, de 11 MAIO 09
137	Portaria nº 83-EME, de 24 JUN 10
138	Portaria nº 09-EME, de 1º FEV 13
139	Portaria nº 170-EME, de 25 OUT 11
140	Portaria nº 172-EME, de 25 OUT 11
141	Portaria nº 174-EME, de 25 OUT 11
142	Portaria nº 175-EME, de 25 OUT 11
143	Portaria nº 08-EME, de 8 FEV 06
144	Portaria nº 107-EME, de 28 AGO 07
145	Portaria nº 48 e 49-EME, de 23 MAIO 06
146	Portaria nº 13 e 14-EME, de 15 FEV 07
147	Portaria nº 76-EME, de 2 SET 08
148	Portaria nº 77-EME, de 2 SET 08
149	Portaria nº 05-EME, de 31 JAN 13
150	Portaria nº 14-EME, de 5 FEV 13
151	Portaria nº 149-EME, de 23 NOV 05
152	Portaria nº 09-EME, de 26 FEV 10
153	Portaria nº 225-EME, de 13 DEZ 06
154	Portaria nº 60-EME, de 29 JUN 11
155	Portaria nº 193-EME, de 5 OUT 06
156	Portaria nº 46-EME, de 8 JUN 05
157	Portaria nº 140-EME, de 30 SET 11
158	Portaria nº 187-EME, de 21 DEZ 10
159	Portaria nº 23-EME, de 21 FEV 13
160	Portaria nº 94-EME, de 22 AGO 11
161	Portaria nº 97-EME, de 22 AGO 11
162	Portaria nº 98-EME, de 22 AGO 11
163	Portaria nº 96-EME, de 22 AGO 11
164	Portaria nº 133 e 134-EME, de 18 NOV 09
165	Portaria nº 163 e 164-EME, de 8 Dez 09
166	Portaria nº 137 e 138-EME, de 18 Nov 09
167	Portaria nº 163 e 164-EME, de 8 Dez 09
168	Portaria nº 135 e 136-EME, de 18 Nov 09
169	Portaria nº 139 e 140-EME, de 18 Nov 09
170	Portaria nº 52-EME, de 8 JUN 05
171	Portaria nº 117-EME, de 16 AGO 10
172	Portaria nº 50-EME, de 8 JUN 05
173	Portaria nº 37 e 38-EME, de 10 MAIO 06

174	Portaria nº 153-EME, de 8 DEZ 09
175	Portaria nº 158-EME, de 8 DEZ 09
176	Portaria nº 94-EME, de 25 JUL 05
177	Portaria nº 204-EME, de 27 DEZ 10
178	Portaria nº 205-EME, de 27 DEZ 10
179	Portaria nº 207-EME, de 27 DEZ 10
180	Portaria nº 209-EME, de 27 DEZ 10
181	Portaria nº 27 e 28-EME, de 3 ABR 07

#### 4. ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
COTER	CCOPAB	Cooperação Civil-Militar	Todos C Mil A	20	182
		Desminagem Humanitária	C Mil A	5	183
	CIAvEx	Mecânico de Aeronaves Cougar	CMO, CMA e CMSE	5	184
		Mecânico de Aviônicos Cougar		5	185
		Mecânico de Motores Makila		5	186
		Operações Aeromóveis	11ª-Bda Inf L	10	187
			12ª-Bda Inf L	5	
			Todos C Mil A (exceto CMSE)	5	
	Soma	20 (a)			
	COTER	CIAvEx	Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna - 1ª Nível (SVN/1)	CMA, CMSE e CMO	8
DCT	CIGEx	Sensoriamento Remoto	Todos C Mil A	10	189
DECEEx	CEP	Idioma Estrangeiro - Alemão	Todos C Mil A	8	190
		Idioma Estrangeiro - Espanhol		20	
		Idioma Estrangeiro - Francês		8	
		Idioma Estrangeiro - Inglês		20	
		Idioma Estrangeiro - Italiano		8	
		Idioma Estrangeiro - Russo		4	
		Idioma Português e Ambientação		-	191
	EsACosAAe	Operação e Emprego do Material IGLA	CMS, CMNE, CML, CMSE e CMP	6	192
		Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors - 1ª Fase	Todos C Mil A	12	193
		Manutenção Mecânica do Sistema Fila/Bofors - 2ª Fase		8	194
		Meteorologia Balística		12	195
	EsIE	Atualização em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear	Todos C Mil A	12	196
		Desminagem	CMSE	2	197
			CML	3	
CMA			3		
CMO			2		
CMP			2		
CMS			3		
CMNE			3		
Soma	18				

Gestor	Direção	Estágio	Distribuição		Obs
			C Mil A	Vagas	
DECEEx	HCE	Atualização de Armazenamento Estratégico de DNA de Militar	Todos C Mil A	12	198
		Densitometria Óssea		4	199
		Enfermagem em Emergência/Urgência		6	200
		UTI/UCI Adulto		6	
	IBEx	Biossegurança em Laboratório Clínico		6	
		Produção de Imunológicos e Manuseio de Serpentes em Cativeiro		6	
CML	CIPqdt GPB	Mestre de Salto Livre - 1º Turno	CML, CMP e CMA	5	
		Mestre de Salto Livre - 2º Turno		5	
		Mestre de Salto Livre - 3º Turno		5	
		Salto Livre - 1º Turno		10	202
		Salto Livre - 2º Turno		10	
		Salto Livre - 3º Turno		11	
		Transporte Aéreo		Todos C Mil A	
CMO	PqRMnt/9	Manutenção de Torre VBC M60 A3 TTS	CMO	4	204
CMP	6º GLMF/ CIAFgt	Operação do Sistema Astros	CMP	12	205
		Manutenção Mecânica do Material Astros		16	206
		Manutenção Eletrônica do Material Astros		16	207
	11º BEC/ CIEC	Técnico de Atividades de Construção	CMA	8	208
			CMO	4	
			CMP	5	
			CMS	12	
CMNE			11		
Soma	40				
CMS	CIBld	Manutenção de Chassi da VBE SOC M578	CMS	6	209
		Manutenção de Torre da VBR EE-9 CASCAVEL	Todos C Mil A	10	210
		Operação da VBC OAP M 108 / M109 A3 - 1ª Fase-EAD	CMS	11	211
		Operação da VBC OAP M 108 / M109 A3 - 2ª Fase Pres		11 (b)	
		Operação da VBTP M 113 - 1ª Fase-EAD	CMS e CMO	15	212
		Operação da VBTP M 113 - 2ª Fase Pres		15 (b)	
		Tático de Blindados Sobre Lagartas - 1ª Fase- EAD		30	213
Tático de Blindados Sobre Lagartas - 2ª Fase- Pres	30 (b)				
CMS	CIBld	Tático de Pelotão de Exploradores - 1ª Fase-EAD	CMS e CMO	14	214
		Tático de Pelotão de Exploradores - 2ª Fase- Pres		14 (b)	
CMSE	28º BIL	Operações de Garantia da Lei e da Ordem	Todos C Mil A	40	215

(a) Distribuição das vagas: 50% para 11ª-Bda Inf L, 25% para 12ª Bda Inf L e 25% para demais C Mil A.

(b) Fase Presencial composta pelos concludentes da 1ª Fase, com aproveitamento.

#### OBSERVAÇÕES DOS ESTÁGIOS GERAIS PARA SUBTENENTES E SARGENTOS

182	Portaria nº 171-EME, de 25 OUT 11
183	Portaria nº 173-EME, de 25 OUT 11
184	Portaria nº 09-EME, de 8 FEV 2006
185	Portaria nº 10-EME, de 8 FEV 06
186	Portaria nº 11-EME, de 8 FEV 06
187	Portaria nº 108-EME, de 28 AGO 07
188	Portaria nº 50 e 51-EME, de 23 MAIO 06
189	Portaria nº 146-EME, de 1º OUT 12

190	Portaria nº 09-EME, de 26 FEV 10
191	Portaria nº 225-EME, de 13 DEZ 06
192	Portaria nº 192-EME, de 5 OUT 06
193	Portaria nº 141-EME, de 30 SET 11
194	Portaria nº 189-EME, de 21 DEZ 10
195	Portaria nº 159-EME, de 23 NOV 05
196	Portaria nº 24-EME, de 21 FEV 13
197	Portaria nº 95-EME, de 22 AGO 11
198	Portaria nº 131 e 132-EME, de 18 NOV 09
199	Portaria nº 88-EME, de 28 MAIO 13
200	Portaria nº 131 e 132-EME, de 18 NOV 09
201	Portaria nº 55-EME, de 8 JUN 05
202	Portaria nº 47-EME, de 31 MAIO 11
203	Portaria nº 58-EME, de 8 JUN 05
204	Portaria nº 20-EME, de 16 MAR 12
205	Portaria nº 162-EME, de 8 DEZ 09
206	Portaria nº 160-EME, de 8 DEZ 09
207	Portaria nº 155-EME, de 8 DEZ 06
208	Portaria nº 41 e 42-EME, de 10 MAIO 06
209	Portaria nº 119-EME, de 6 SET 11
210	Portaria nº 120-EME, de 6 SET 11
211	Portaria nº 204-EME, de 27 DEZ 10
212	Portaria nº 205-EME, de 27 DEZ 10
213	Portaria nº 208-EME, de 27 DEZ 10
214	Portaria nº 210-EME, de 27 DEZ 10
215	Portaria nº 29 e 30-EME, de 3 ABR 07

**PORTARIA Nº 141-DGP/APG, DE 27 DE JUNHO DE 2013.**

Altera código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 171-DGP, de 21 NOV 12.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar os códigos referentes ao Curso Avançado de Tiro do Sistema de Armas da Viatura Blindada de Combate- Carro de Combate (VBC CC) *Leopard 1 A5 BR*, estabelecidos pelo art. 2º da Portaria nº 171-DGP, de 21 NOV 12, conforme abaixo:

**De:**

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Extensão	Curso Avançado de Tiro do Sistema de Armas da Viatura Blindada de Combate-Carro de Combate (VBC CC) <i>Leopard 1 A5 BR</i>	Centro de Instrução de Blindados	Oficiais	G	B	W	0	1	
Extensão	Curso Avançado de Tiro do Sistema de Armas da Viatura Blindada de Combate-Carro de Combate (VBC CC) <i>Leopard 1 A5 BR</i>	Centro de Instrução de Blindados	Praças	G	B	W	0	2	

**Para:**

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Desc			Eqv	
Extensão	Curso Avançado de Tiro do Sistema de Armas da Viatura Blindada de Combate-Carro de Combate (VBC CC) <i>Leopard</i> 1 A5 BR	Centro de Instrução de Blindados	Oficiais	G	B	Y	0	1	
Extensão	Curso Avançado de Tiro do Sistema de Armas da Viatura Blindada de Combate-Carro de Combate (VBC CC) <i>Leopard</i> 1 A5 BR	Centro de Instrução de Blindados	Praças	G	B	Y	0	2	

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142-DGP/APG, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Exclui código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 106-DGP, de 22 MAIO 09.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Excluir o código MPC01 referente ao Estágio Inteligência Penitenciária, estabelecido pelo art. 4º da Portaria nº 106-DGP, de 22 MAIO 09, tendo em vista já ter sido criado o código MMY01 para o referido estágio na Portaria nº 300-DGP, de 10 DEZ 08.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 143-DGP/APG, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Exclui código de habilitação de curso estabelecido pela Portaria nº 300-DGP, de 10 DEZ 08.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Excluir o código QYF01 referente ao Curso de Pós-Graduação “*Latu Sensu*” - Especialidade Logística Empresarial, estabelecido pelo art. 6º da Portaria nº 300-DGP, de 10 DEZ 08, tendo em vista já ter sido criado o código QNX01 para o referido curso no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

## **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**

PORTARIA Nº 3-COTER, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Aprova o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado - Instrução de Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum (EB70-PP-11.012), 1ª Edição, 2013 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado - Instrução de Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum (EB70-PP-11.012), 1ª Edição, 2013, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar o Programa-Padrão de Instrução PPQ/1 - Qualificação do Cabo e do Soldado - Instrução Comum e de GLO, 5ª Edição, 2010, aprovado pela Portaria nº 003-COTER, de 4 de maio de 2010.

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**

PORTARIA Nº 61-DECEX, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Altera os incisos I e XI do art. 3º, os incisos XVI e XVII do art. 111, os § 1º e 2º do art. 120, os incisos I e II do art. 123 e a Tab 4 do art. 124 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 2ª Edição, 2013.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea e) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos I e XI do art. 3º, os incisos XVI e XVII do art. 111, os § 1º e 2º do art. 120, os incisos I e II do art. 123 e a Tab 4 do art. 124 das Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2014 (IRCAM/CFS Mus - EB60-IR-14.002), 2ª Edição, 2013, aprovadas pela Portaria nº 031-DECEX, de 30 de abril de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

I - ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), do sexo masculino ou feminino;

.....  
XI - medir, no mínimo, 1,60m (um metro e sessenta centímetros) de altura, para o sexo masculino, ou 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para o sexo feminino;  
.....

Art. 111. ....  
.....

XVI - teste de gravidez  $\beta$ -HCG sanguíneo (sexo feminino); e

XVII - colpocitologia oncótica (sexo feminino).

Art. 120. ....  
.....

§ 1º O parecer previsto no inciso II deste artigo se aplica, inclusive, para a candidata grávida ou com filho nascido há menos de 6 (seis) meses. Devido à incompatibilidade dessa situação com a prática de exercícios físicos, ficará impossibilitada da realização do EAF, sendo resguardado seu direito de adiamento do EAF por um ano. Dessa forma deverá requerer à Seção de Concurso e Admissão, no ano seguinte, uma nova IS, no prazo de pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes da data prevista para a realização da IS.

§ 2º A referida candidata realizará, no ano seguinte, as demais etapas do CA (nova IS, EAF e revisão médica e comprovação dos requisitos biográficos), por uma única vez, se, à época do resultado final do CA da qual participou, esteve classificada dentro do número de vagas previstas.

Art. 123. ....

I - para o sexo masculino:

a) abdominal supra:

1. posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

2. execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato; e

3. o candidato não poderá obter impulso com os braços, afastando-os do tronco, nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

b) flexão de braços em barra (sem limite de tempo):

1. posição inicial: o candidato deverá posicionar-se, sob a barra horizontal fixa, empunhá-la com a pegada em pronação (palmas das mãos para frente), com o polegar envolvendo-a; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático; braços totalmente estendidos; corpo suspenso, sem que os pés estejam apoiados no solo ou nas traves de sustentação da barra;

2. execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra; e

3. o ritmo das flexões de braços na barra é opção do candidato; não poderá haver qualquer tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra; o corpo do executante não poderá, em nenhum momento, tocar o solo nem os suportes da barra.

c) flexão de braços (sem limite de tempo):

1. posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá deitar-se em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; e

2. execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; prosseguirá executando repetições do exercício, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato.

d) corrida de 12 min (doze minutos):

1. execução: partindo da posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

2. a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

3. é permitido ao candidato o uso de qualquer tipo de tênis e a retirada da camiseta; e

4. é proibido, a quem quer que seja, acompanhar o executante, em qualquer momento da prova;

II - para o sexo feminino:

a) abdominal supra:

1. posição inicial: a candidata deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa); o avaliador deverá se colocar ao lado da avaliada, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

2. execução: a candidata deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção da candidata; e

3. a candidata não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

b) flexão de braços (com apoio dos joelhos, sem limite de tempo):

1. posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, a candidata deverá deitar-se, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés e os joelhos unidos e apoiados sobre o solo; e

2. execução: a candidata deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo; estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; contam-se como válidos os movimentos em que não há contato do corpo com o solo, além das mãos, dos joelhos e dos pés; cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção da candidata e não há limite de tempo.

c) corrida de 12 min (doze minutos):

1. execução: partindo da posição inicial de pé, a candidata deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 min, podendo interromper ou modificar seu ritmo;

2. a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida;

3. é permitido à candidata o uso de qualquer tipo de tênis; e

4. é proibido, a quem quer que seja, acompanhar a executante, em qualquer momento da prova.

Art. 124. ....

1º dia			
Sexo masculino		Sexo feminino	
Tarefa	Índice mínimo	Tarefa	Índice mínimo
Corrida de 12 min	2.200 m (dois mil e duzentos metros)	Corrida de 12 min	1.600m (um mil e seiscentos metros)
Flexão de braços em barra	3 (três) repetições	-	-
2º dia			
Sexo masculino		Sexo feminino	
Tarefa	Índice mínimo	Tarefa	Índice mínimo
Flexão de braços	15 (quinze) repetições	Flexão de braços	10 (dez) repetições
Abdominal supra	30 (trinta) repetições	Abdominal supra	25 (vinte e cinco) repetições

Tab 4 - Índices mínimos do EAF

” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**3ª PARTE**  
**ATOS DE PESSOAL**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**

PORTARIA Nº 1.912-MD/EMCFA, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Autorização para participação em evento no exterior.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso da competência que lhe é delegada pelo art. 2º, da Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

**AUTORIZAR**

o Maj Inf ROGÉRIO DE OLIVEIRA BOLZAN, do Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB), para participar do Seminário cujo tema é: *"Mujer, Paz y Seguridad: Implementación de la Resolución ONU nº 1.325 y nuevos desafíos"*, a ser ministrado no *"Centro Conjunto para Operaciones de Paz de Chile (CECOPAC)"*, no período de 30 de junho a 13 de julho de 2013, incluindo o trânsito, com ônus total para o Ministério da Defesa:

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o Parágrafo único do art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, pelo Decreto nº 6.258, de 19 de novembro de 2007, pelo Decreto nº 6.576, de 25 de setembro de 2008 e pelo Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 120, de 25 JUN 13 - Seção 2)

## COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.061, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010. (\*)

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.061, de 28 de outubro de 2010, publicada no Boletim do Exército nº 45, de 12 de novembro de 2010, apostilada originalmente em 3 de setembro de 2012, conforme o publicado no Boletim do Exército nº 38, de 21 de setembro de 2012 e novamente apostilada em 22 de outubro de 2012, conforme o publicado no Boletim do Exército nº 45, de 9 de novembro de 2012, relativa à designação dos militares abaixo nomeados para integrar a equipe de absorção de tecnologia e desenvolvimento do Simulador de Apoio de Fogo, na cidade de *Madri*, Reino da Espanha: o Ten Cel Art ERIC JULIUS WURTS, da AMAN, e o Maj QEM ANDRE GUSTAVO MONTEIRO LIMA, da ECEME, por um período aproximado de 22 (vinte e dois) meses; o Maj QEM MARCO ANTONIO ROCCA DE ANDRADE, do CDS, por um período aproximado de 30 (trinta) meses; e o Cap QEM ROBERTSON SCHITCOSKI, do CITEx, por um período aproximado de 31 (trinta e um) meses, **ONDE SE LÊ:** “...Maj QEM MARCO ANTONIO ROCCA DE ANDRADE, do CDS, por um período aproximado de 30 (trinta) meses; e o Cap QEM ROBERTSON SCHITCOSKI, do CITEx, por um período aproximado de 31 (trinta e um) meses...”, **LEIA-SE:** “...Maj QEM Com MARCO ANTONIO ROCCA DE ANDRADE e o Cap QEM Compt ROBERTSON SCHITCOSKI, ambos do CDS, por um período aproximado de 33 (trinta e três) meses...”.

PORTARIA Nº 205, DE 2 DE ABRIL DE 2013.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 205, de 2 de abril de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 15, de 12 de abril de 2013, apostilada em 30 de abril de 2013, conforme o publicado no Boletim do Exército nº 19, de 10 de maio 2013, relativa à designação do Cap QEM RICARDO TEIXEIRA POITEVIN, do CTEx, para frequentar o 46º Curso Anual em Modernos Detectores de Infravermelho e Sistemas (Atv PCENA V13/163), em Santa Bárbara, Califórnia, nos Estados Unidos da América, **ONDE SE LÊ:** “...e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.”, **LEIA-SE:** “...e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.”

PORTARIA Nº 292, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 292, de 30 de abril de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 19, de 10 de maio de 2013, relativa à designação dos Cad Cav LUIZ FELIPE ALMEIDA BARCELLOS e o Cad Inf STYVERSON MENDES FERNANDES, ambos da AMAN, para participar do Intercâmbio entre Cadetes Brasileiros e o Exército da África do Sul (Atv PVANA X13/053), na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 25 de maio a 2 de junho de 2013, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ:** “...Cad Inf STYVERSON MENDES FERNANDES...”, **LEIA-SE:** “...Cad Inf FELIPE REICHERT...”; e **ONDE SE LÊ:** “...no período de 25 de maio a 2 de junho de 2013...”, **LEIA-SE:** “...no período de 6 a 14 de julho de 2013”.

PORTARIA Nº 475, DE 14 DE JUNHO DE 2013.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 475, de 14 de junho de 2013, publicada no Boletim do Exército nº 25, de 21 de junho de 2013, relativa à nomeação de militares, todos do Gab Cmt Ex, para viagem de acompanhamento técnico ao 18º Contingente Brasileiro no Haiti, na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti - MINUSTAH (Atv PVANA Inopinada X13/715), à cidade de *Porto Príncipe*, na República do Haiti, no período de 8 a 14 de julho de 2013, incluindo os deslocamentos, **ONDE SE LÊ:** “...Cel Inf MARCELO GONÇALVES VILLELA...”, **LEIA-SE:** “...1º Sgt Inf RUBENS CARLOS MARTINS PAIVA...”.

PORTARIA Nº 491, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Nomeação de comandante de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **NOMEAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante da Organização Militar abaixo relacionada, o seguinte Oficial:

do 3º Gpt E (Campo Grande-MS), o Cel Eng ANDRÉ LUIZ SILVEIRA.

PORTARIA Nº 495, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Sede (Brasília - DF), o 2º Ten QAO Adm G JAIRO RENI SILVA VISINTAINER.

PORTARIA Nº 511, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

### **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o 1º Sgt Com RONALDO DE OLIVEIRA SILVEIRA.

PORTARIA Nº 512, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o S Ten Com LUIZ CARLOS MALLMANN HERMES.

PORTARIA Nº 513, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), os seguintes militares:

1º Sgt Inf CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA; e

1º Sgt Inf ROSERVAL DE MENESES ROMEIRO.

PORTARIA Nº 514, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **EXONERAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 01626-1), o 2º Ten QAO Adm G JORGE JOSÉ LIANE.

PORTARIA Nº 515, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## **DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), os militares abaixo relacionados:

Cap Inf CRISTIANO GARCIA GUEDES; e

Cap Cav FLÁVIO CABRAL XAVIER.

PORTARIA Nº 516, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Maj Art GLEITON FARIAS DE SOUZA.

PORTARIA Nº 519, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Designação de militar.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Porto Alegre - RS), o Ten Cel Cav MARCO ANTONIO DIEL.

PORTARIA Nº 523, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Exoneração e nomeação de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República de Angola.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

**1 - EXONERAR**

do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto a Representação Diplomática do Brasil na República de Angola, o S Ten Inf MESSIAS SANT’ANA DIAS, a partir de 1º de junho de 2014.

**2 - NOMEAR**

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Com MARCIO TAVARES GARCIA, do 6º B Com, a partir de 1º de junho de 2014.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 524, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Cel QMB LUIS ANTÔNIO DUIZIT BRITO, da D Mat, e o Cel QMB LUCIANO JOSE PENNA, do COLOG, para frequentar o 9º Curso Internacional de Logística de Brigada (Atv PCENA V13/491), na cidade de *Tel Aviv*, no Estado de Israel, com início previsto para o dia 11 de agosto de 2013 e duração de vinte e três dias, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 526, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Praça à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**PASSAR À DISPOSIÇÃO**

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Advocacia-Geral da União, a fim de prestar serviços na Procuradoria Seccional da União em Santo Ângelo (Santo Ângelo-RS), por um período de 12 (doze) meses, o 2º Sgt Com HERON REISDORFER PAULA.

PORTARIA Nº 527, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

Exoneração e nomeação para o cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

## 1 - EXONERAR

os militares a seguir relacionados do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), na República do Paraguai, a partir de 20 de dezembro de 2013:

Ten Cel Com RONALDO BARBOSA DA SILVEIRA;  
Ten Cel Eng JOSÉ DIDEROT FONSECA JÚNIOR;  
Ten Cel Art ANDRÉ LUÍS DE ANDRADE CARDOSO; e  
Ten Cel QMB ANDRE LUIZ MARIANO FIGUEIRA CRUZ.

## 2 - NOMEAR

os militares a seguir relacionados para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, a partir de 20 de dezembro de 2013:

Maj Art ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, do EME;  
Maj QMB JASON FERRARI RISSO, da AMAN;  
Maj Eng MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR, do Cmdo 5ª DE; e  
Maj Com RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO, do Cmdo 11ª Bda Inf L.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 528, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Designação de praça.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a 3º Sgt Sau GISELY GOMES DE MORAIS.

PORTARIA Nº 529, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Cel Inf JOSÉ HENRIQUE DE CÁSSIO RUFFO e o Ten Cel Inf CLAUDIO BOAVENTURA MARTINS, ambos do EME, para realizar visita ao Escritório Executivo de Programas do Exército para Sistemas de Combate Terrestres (Atv PVANA X13/584), em *Warren*, nos Estados Unidos da América, no período de 14 a 20 de julho de 2013.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército/EME/PEE Guarani.

PORTARIA Nº 530, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Designação para curso no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, e ainda de acordo com o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013 e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Cap Med FLAVIO ROBERTO CAMPOS MAIA, da EsEFEx, para frequentar o *5<sup>nd</sup> International Course for Health Support in Saharan Environment* (Atv PCENA V13/498), em *Tozeur*, na República da Tunísia, com início previsto para o dia 10 de novembro de 2013 e duração de onze dias, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 531, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Designação de oficial.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

## DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Ten Cel Art ERASMO RODRIGUES DE AFONSECA FILHO.

PORTARIA Nº 532, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Designação de militares.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ) os seguintes militares:

Cel Cav ALEXANDRE GUIMARÃES REIS;

Ten Cel Art AMÉRICO DINIS REBELO DA CUNHA PEREIRA;

Ten Cel Cav PAULO MAURICIO RIZZO RIBEIRO; e

Ten Cel Cav ROGÉRIO MARQUES NUNES.

PORTARIA Nº 533, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Autorização para participar de evento no Exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap QEM IVANILDO BARBOSA, do IME, a participar da *151<sup>th</sup> International Conference on Enterprise Information Systems - ICEIS* (Atv PVANA Inopinada X13/728), na cidade de *Angers*, na República Francesa, no período de 2 a 9 de julho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 534, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos arts. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

**DESIGNAR**

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Inf CRISTIANO PINTO SAMPAIO.

PORTARIA Nº 535, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Autorização para realizar visita no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**AUTORIZAR**

o Cap Art FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv), a realizar visita ao Exército Peruano (Atv PVANA Inopinada X13/739), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 30 de junho a 6 de julho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 536, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Designação para participar de evento no Exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

**DESIGNAR**

o Cel Int ADELSON ROBBI, do CCIEx, e o Maj Int MARCO AURÉLIO CAMILO MUNIZ, da 11ª ICFEx, para participar da Conferência Internacional do Instituto dos Auditores Internos (Atividade PVANA Inopinada X13/731), na cidade de Orlando, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de julho de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 537, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, resolve

## **AUTORIZAR**

os militares a seguir nomeados a participar, como árbitros, do Campeonato Nacional Militar de Equitação do Equador (Atividade PVANA Inopinada X13/729), na cidade de *Quito*, na República do Equador, no período de 6 a 15 de julho de 2013, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Cav CESAR ALVES DA SILVA, do 3º RCG; e  
Cap Cav EDUARDO SCHLUP, do 8º Esqd C Mec.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede e sem dependentes, e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 538, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## **DESIGNAR**

os militares a seguir nomeados para realizar visita de intercâmbio na área de projetos de defesa desenvolvido por meio de Parceria Público-Privada - PPP (Atv PVANA W13/128), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha, no período de 20 a 28 de julho de 2013, incluindo os deslocamentos:

Cel Art JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, do EME;  
Cel Art MARINHO PEREIRA REZENDE FILHO, do DES Mil;  
Cel Art RICARDO LANCELLOTTI, do COLOG;  
Cel Med RONALDO SMOLENTZOV, da D Sau;  
Ten Cel Int ANDRE JANSEN DO NASCIMENTO, do COTER;  
Maj QEM ADRIANO DUTRA DE VASCONCELOS, da DOM;  
Maj QCO CÉZAR THADEU PEDROSA DE OLIVEIRA, da SEF; e  
Maj Int ERASMO JOSÉ DE CARVALHO BEZERRA, do EME.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME, DECEX, COLOG, DGP, DEC, SEF e COTER.

PORTARIA Nº 539, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Designação para participar de evento no exterior.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 1.511-MD, de 13 de maio de 2013, modificada pela Portaria nº 1.853-MD, de 20 de junho de 2013, resolve

## DESIGNAR

o Cel Inf ADILSON GIOVANI QUINT, do EME, para participar do seminário “*Post Conflict Sri Lanka - Challenges and Regional Stability*” (Atv PVANA X13/512), na cidade de *Colombo*, na República Democrática Socialista do Sri Lanka, no período de 31 de agosto a 8 de setembro de 2013, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total referente aos deslocamentos e com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 540, DE 1º DE JULHO DE 2013

Nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

**O COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e os arts. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e art. 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

## NOMEAR

por proposta do Comando Logístico, o Gen Div R/1 (010050002-4) EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, na Diretoria de Material, pelo prazo de 26 (vinte e seis) meses, a contar de 1º de julho de 2013, para exercer a tarefa de Assessor da Comissão de Acompanhamento e Aceitação do Sistema Logístico Integrado do Projeto Leopard 1A5 junto ao Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar, em Santa Maria/RS.

## ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 124-EME, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Reconstitui Grupo de Trabalho com atribuições de elaborar e articular estratégias, planos e metas para a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

**O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, incisos V e VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, resolve:

Art. 1º Reconstituir Grupo de Trabalho com atribuições de elaborar e articular estratégias, planos e metas para a implementação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - Coordenador Geral: Gen Div ROBERTO JUNGTHON, 2º Subchefe do EME

II - Coordenador Executivo: Cel GENESSI SÁ JUNIOR, da 2ª Sch/EME

III - Membros:

- a) Cel JOÃO BATISTA BEZERRA LEONEL FILHO, do EPEx/EME;
- b) Cel JULIO CESAR PALU BALTIERI, do Gab Cmt Ex;
- c) Cel AUGUSTO POMPEU DE SOUZA PEREZ, da SGEx;
- d) Cel JORGE HENRIQUE LUZ FONTES, do CIE;
- e) Cel JOSÉ BEZERRA DE MENEZES NETO, do CCOMSEx;
- f) Cel WAGNER FERREIRA DE SOUZA, da 4ª Sch/EME;
- g) Cel LEOCADIO DA SILVA JÚNIOR, do DGP;
- h) Cel SÉRGIO AFONSO ALVES NETO, do DGP;
- i) Cel JÚLIO CELSO NOGUCHI, do DCT;
- j) Cel HUGO TAMEYASSU ARAKAKI, da 3ª Sch/EME;
- k) Cel RUBENS APARECIDO PEDRO, do COTER;
- l) Cel RÔMULO BEZERRA MARQUES, da SEF;
- m) Ten Cel ANTONIO CARLOS DOS REIS, da 1ª Sch/EME;
- n) Ten Cel ARNALDO SILVA SANTOS, da 7ª Sch/EME;
- o) Ten Cel EDUARDO BITTENCOURT CAVALCANTI, da 5ª Sch/EME;
- p) Ten Cel WLASMIR CAVALCANTI DE SANTANA, do DCT;
- q) Ten Cel JOSÉ FERNANDES FILGUEIRAS FILHO, do DEC;
- r) Ten Cel ANTÔNIO MACHADO LAMAS, do DECEx;
- s) Maj DOUGLAS HENRIQUE DE SOUZA, do COLOG;
- t) Maj ADONES JOSÉ GONÇALVES PADILHA, da AJur/EME;
- u) Maj ADRIANO ALEX ANDRADE, da 6ª Sch/EME;
- v) Maj MARCELO ALMEIDA, do CCIEx;
- w) Maj DÉCIO ADRIANO DA SILVA, da SGEx;
- x) Cap JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA PEREIRA, do CCIEx;
- y) Cap LUÍS AUGUSTO ALVES LEAL FERREIRA, do DEC;
- z) 2º TEN FÁBIO FERREIRA DA SILVA, do COTER; e
- aa) S Ten JAIME GONÇALVES DA SILVA, do Gab EME

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 50-EME, de 23 de abril de 2012.

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

PORTARIA Nº 112-DGP, DE 5 DE JUNHO DE 2013

Promoção de graduado.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853 de 6 de outubro de 2003, resolve

**PROMOVER,**

**por merecimento**, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2013, o graduado a seguir relacionado:

**À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO**

**O SEGUNDO-SARGENTO**

**MECÂNICO OPERADOR**

Nome	Identidade	OM
ALESSANDRO VIEIRA BERTELO	011182094-0	16º Ba Log

PORTARIA Nº 137-DGP, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso II, alínea “d”, da Port Cmt Ex nº 727, de 8 de outubro de 2007, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos arts. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

**DEMITIR**

*ex officio* do serviço ativo do Exército, com indenização à União Federal, a contar de 28 de maio de 2013, o 1º Ten Com (040003155-5) GUILHERME SUMINSKI MENDES, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 148-DGP/DCEM, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Nomeação sem efeito de Chefe de Organização Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art 9º, inciso III, alínea “c”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

## 1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Med GALVANE TEIXEIRA GOMES, para o cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte (Belo Horizonte-MG), incluso na Portaria nº 123 - DGP/DCEM, de 11 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 17 de junho de 2013 e Boletim do Exército nº 24, de 14 de junho de 2013;

## 2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, o Cel Med ROBERTO BENTES BATISTA, para o cargo de Chefe do Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte (Belo Horizonte-MG).

PORTARIA Nº 149-DGP/DCEM, DE 1º DE JULHO DE 2013.

Nomeação sem efeito de Delegado de Serviço Militar.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art 9º, inciso III, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

## 1 - TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do 2º Ten QAO FLÁVIO CLÍPES OLIVEIRA para o cargo de Delegado de Serviço Militar, da 18ª Del SM / 2ª CSM (Vitória - ES), efetuada por meio da Portaria nº 129, de 14 de agosto de 2012, deste Departamento, publicada no Boletim do Exército nº 33, de 17 de agosto de 2012;

## 2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Delegado de Serviço Militar, da 18ª Del SM / 2ª CSM (Vitória - ES), para o biênio 2013 - 2014, o Cap QAO JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA.

## SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 231-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062389964-8	DANIEL ROCHA SIMIÃO	13 MAR 13	EsSA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	062390504-9	EDSON TRINDADE RESSUREIÇÃO	13 MAR 13	DGP
Cap Inf	127584533-5	ÉRICO MERCÊS SARAIVA DE AQUINO	5 FEV 13	2º BIS
Cap Int	021647604-4	MÁRIO MÁRCIO LESCANO JUNIOR	23 FEV 09	8º B Log
Cap Farm	013181764-5	MICHELE DE OLIVEIRA FRAGA	7 MAR 12	Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Ten Art	010035715-1	PABLO GIACOMINI CASTILHO	18 FEV 13	17º GAC
S Ten Sau	018786583-7	MARCELO HENDERSON SALLES	4 FEV 1998	H Ge Rio de Janeiro
2º Sgt Cav	043522694-9	ADILSON LESSA FAUSTINO	26 JAN 11	15º RC Mec (Es)
2º Sgt MB	013195384-6	ANDERSON MACIEL SILVA CAVALCANTE	1º FEV 12	8º Esqd C Mec
2º Sgt Com	093761324-8	CLAYTON EDSON TEIXEIRA LOPES	9 MAR 05	Cia Cmdo CMO
2º Sgt Int	010024625-5	DIEGO MARQUES GADIA	30 JAN 13	20º RCB
2º Sgt Com	040018615-1	EMANUEL STRECK RODRIGUES	6 MAIO 13	EsEFEx
2º Sgt Cornt/Clarim	127577073-1	HUMBERTO MONTEIRO MARINHO	10 FEV 1999	1º BIS
2º Sgt Inf	043542794-3	TULIO FERREIRA TELLES DE OLIVEIRA	26 FEV 13	EsAO
3º Sgt Mnt Com	011485085-2	ANDRÉ LOPES TEIXEIRA	14 JAN 12	Pq R Mnt/12
3º Sgt Inf	040045225-6	DOUGLAS MENDES DE LISBOA	9 JAN 13	2º BI Mtz (Es)
3º Sgt Sau	010099485-4	JACKES ALEX PAES LANDIM DOS SANTOS	4 MAR 11	CIGEx
3º Sgt Mnt Com	010069465-2	JAIR DA ROCHA MONTEIRO	9 JAN 13	AGR
3º Sgt Mnt Com	030266275-4	JÚLIO CÉSAR MARTINS	5 JUN 13	3ª Esqd C Mec

PORTARIA Nº 232-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

### CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Art	011103544-0	ALEXANDRE BOECHAT DE SOUZA	9 FEV 12	9º GAC
Maj QCO	062333444-8	CECILIA EDITH DEUTSCH	14 ABR 13	H Mil A São Paulo
Maj QCO	062333064-4	ELENIZIO ANDRADE DE OLIVEIRA	14 ABR 13	H Gu João Pessoa
Maj QMB	011157334-1	JOÃO PAULO DE CARVALHO CORRÊA	7 FEV 13	EsSA
Maj Int	011157444-8	KHLEBER JOSÉ EUGENIO DE ARAUJO	7 FEV 13	EsACosAAe
Maj Inf	011157614-6	MÁRCIO ASEVEDO DOS SANTOS	7 FEV 13	AMAN
Maj Art	011156584-2	MÁRCIO TADEU ESTEVÃO SOUZA	7 FEV 13	EsIE
Maj Cav	092584024-1	MARIO CESAR ONETO DA SILVA E SILVA	7 FEV 13	31ª CSM
Maj Int	011154964-8	SADALA MARON JUNIOR	7 FEV 13	AMAN

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
S Ten Com	041972434-9	BRUNO ESTEVÃO PESSOA	29 JAN 11	7ª Cia Com
S Ten Cav	041954534-8	PAULO CESAR DORNELES ANTUNES	30 JAN 10	10º RC Mec
S Ten Sau	019604603-1	ROSSENILDO DA SILVA PEREIRA	28 JAN 12	EsACosAAe
1º Sgt Eng	036823053-8	ALBENES JOÃO PANOSSO JÚNIOR	29 JAN 11	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Sau	011202144-9	ALEXANDRE DE ALMEIDA JOSÉ	30 DEZ 12	H Gu Marabá
1º Sgt Cav	052071984-0	CELITO MISSIO VIDAL	30 JUL 08	5º RCC
1º Sgt Cav	031832554-5	CLEBER DA SILVA LOPES	28 JAN 12	19º RC Mec
1º Sgt MB	019602803-9	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	28 JAN 12	7º D Sup
1º Sgt Cav	052169884-5	GUILHERME KRETSCHMER	23 FEV 13	14º RC Mec
1º Sgt Art	020428194-3	JEAN CARLOS GONÇALVES DE MOURA	26 FEV 10	B Av T
1º Sgt Cav	031905594-3	JOSÉ FERNANDO BOHN	23 FEV 13	16º RC Mec
1º Sgt Com	031842884-4	MARCIO TRINDADE SINQUINI	26 JAN 13	CTEx
1º Sgt Inf	041956834-0	ROBERT BRAZ NEVES	2 MAR 12	AMAN
1º Sgt MB	020404414-3	ROGÉRIO MARINHO DA SILVA CAMPOS	28 JAN 12	8º B Log
1º Sgt Cav	031904304-8	ROGÉRIO VLADIMIR CHAVES MENEZES	23 FEV 13	GSI/PR
1º Sgt Art	020428574-6	SERGIO TARQUINO DA COSTA	28 JAN 13	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Cav	031872624-7	ALEXANDRE LOPES DA SILVA	23 FEV 13	3º RC Mec
2º Sgt Com	043476084-9	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	5 JAN 13	22º BI
2º Sgt Sau	013004714-5	CARLOS EDUARDO ROCHA FINI	5 JAN 13	CRI
2º Sgt Com	101079864-1	CASSIUS CLAY PEREIRA DA SILVA	23 FEV 13	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Mus	020433044-3	IVO BITTENCOURT DE FREITAS	28 MAIO 13	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	020433054-2	JOSUE OLIVEIRA DE SOUZA	28 MAIO 13	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	011301524-2	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	23 FEV 13	1º BI Mtz (Es)
2º Sgt Mus	020432724-1	MARCELO CARDOSO CAMARGO	28 MAIO 13	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Sau	073643124-8	RIVADAVIA PEREIRA DA CUNHA	23 FEV 13	H Mil A São Paulo
2º Sgt Inf	073643604-9	SALOMÃO ANDREIEVITCH BARBOSA CAVALCANTI	23 FEV 13	17ª Pel PE
2º Sgt Inf	043400274-7	WLADIMIR AUGUSTO PEREIRA	23 FEV 13	38º BI
3º Sgt QE	127555653-6	JOÃO BATISTA MALAQUIAS DA SILVA	28 JUN 08	4ª DL
3º Sgt QE	011184764-6	MANASSÉS MIGUEL DA SILVA	28 JAN 12	EsACosAAe
3º Sgt Mus	011250824-7	MARCOS TEIXEIRA DO AMARAL	23 FEV 13	23º BC
3º Sgt QE	031853404-7	RINALDO SILVEIRA ACOSTA	30 JUN 12	Cia Cmdo CMS
Cb	031817604-7	CLAUDIO RICARDO STRUECKER	28 JAN 12	7º BIB
TM	112735694-5	ELIEL LOPES DE QUEIROZ	23 FEV 13	MD

PORTARIA Nº 233-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

**O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

## CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QEM	092381862-9	MAURO GUEDES FERREIRA MOSQUEIRA GOMES	13 FEV 11	ECEME
Ten Cel Com	023241423-5	SAUL RIBEIRO PINHO	15 JUN 13	DMAvEx
1º Ten QAO	072347703-0	CARLOS EMÍDIO ARAÚJO DOS SANTOS	30 JAN 12	D Abst
1º Ten QAO	072326483-4	EUGENIO LEIROS BATISTA	20 MAR 12	Cmdo 3ª RM
2º Ten QAO	033632803-4	ANANIAS BITENCOURT DE FREITAS	17 JUN 13	4º B Log
S Ten Com	114358893-5	EDSON DIAS DA SILVA	25 JUN 13	41º BI Mtz
S Ten Mus	060857573-4	JORGE DIAS GONÇALVES	22 NOV 12	7º RC Mec
S Ten Inf	014676013-7	PAULO MARQUES QUIRINO	25 JUN 13	CCOPAB

PORTARIA Nº 234-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

## CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Cav	025453173-4	MARCONI GOMES STEFANEL	Cmdo 2ª Bda C Mec
Maj Inf	031768274-8	LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO	BGP
Cap Cav	030947084-7	ALESSANDRO PINTO GOULART	4º RCC
1º Ten QCO	043520314-6	WILSON FARIA DOS SANTOS	EsSA
1º Sgt Sau	011284344-6	ALESSANDRO DO ROSÁRIO FERREIRA	28º BC
2º Sgt Cav	033216974-7	ALESSANDRO JARDIM PEREIRA	CI Op Esp
2º Sgt Com	113883324-7	ANDERSON DA SILVA FERREIRA	36º BI Mtz
2º Sgt MB	013195384-6	ANDERSON MACIEL SILVA CAVALCANTE	8º Esqd C Mec
2º Sgt Inf	043534754-7	BRUNO DE PAULA PRATES	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Com	043541014-7	CÉLIO DA SILVA	BGP
2º Sgt Cav	043522874-7	CLAUDIO COGO MANZONI	1º RCC
2º Sgt Inf	013099544-2	GUILHERME BUITRAGO DEGANI	1º B F Esp
2º Sgt Inf	043535864-3	LEONARDO BRASIL	30º BI Mtz
2º Sgt Com	043509364-6	LINDON JOHNSON BEZERRIL	15º BI Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Sgt Com	043477574-8	MARLON PINTO MESQUITA	28º GAC
2º Sgt Av Mnt	013009714-0	RENATO DOS SANTOS FERREIRA	2º B Av Ex
2º Sgt Sau	052223704-9	RUY HYRAN PRESTES JUNIOR	28º GAC
2º Sgt Inf	043515304-4	WILSON CAETANO DA SILVA JÚNIOR	1º B F Esp
3º Sgt Inf	043504754-3	EDMAR FERREIRA DE CARVALHO	EsSA
3º Sgt Sau	010099485-4	JACKES ALEX PAES LANDIM DOS SANTOS	CIGEx

PORTARIA Nº 235-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

### CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	049762133-4	JORGE ANDRÉ SANTOS DA COSTA	10º BI
S Ten Cav	036676973-5	ADÃO JORGE SOARES FERNANDES	3ª Esqd C Mec
S Ten MB	018786613-2	MARCOS MARTINS DA CONCEIÇÃO	AMAN
S Ten Inf	041954794-8	ROSENILDO DE LIMA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Art	020428194-3	JEAN CARLOS GONÇALVES DE MOURA	B Av T
1º Sgt Inf	101097294-9	MARCOS PAULO SOUSA DA LUZ	Dst Ap Op Esp
2º Sgt Cav	052245164-0	ADRIANO SCHELBAUER	5º RCC
2º Sgt MB	033221984-9	DANIEL RODRIGUES	4º B Log
2º Sgt Inf	102858804-2	FRANSUELSON DOS ANJOS ARAÚJO	2º BPE
2º Sgt Eng	043461414-5	HUGO FLETCHER BARROS TEIXEIRA	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Com	033243554-4	IRTON MARKUS	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Art	053521844-0	LUCIANO ALBINO DE ASSUNÇÃO	28º GAC
2º Sgt Inf	102859194-7	VALTERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	34º BI Mtz
2º Sgt Art	043460944-2	VICENTE VIERO FINAMOR	3º GAA Ae
3º Sgt Mus	113983814-6	CHARLES CUNHA	BGP
3º Sgt Mus	113929574-3	JAELSON JOSÉ DOS SANTOS	1º RCG
3º Sgt Mus	113978904-2	JOSUILTON CARVALHO DA SILVA	BGP
3º Sgt Mus	033403694-4	REGIS FERNANDES BARBOSA	3º BPE
3º Sgt Mus	021630544-1	RICIERY WELLINGTON OLIVEIRA MORAES	2º BPE
Cb	033355054-9	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA	19º BI Mtz

PORTARIA Nº 236-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 16 das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, resolve

**CONCEDER**

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
2º Ten QAO	074143703-2	ADRIANO PATRÍCIO DA COSTA	4º BPE
S Ten Eng	114312273-5	AGERSON FERNANDES DA NOBREGA	4º BEC
S Ten Inf	049807713-0	ALEXANDRE EVANGELISTA DOS SANTOS	3ª Cia/54º BIS
S Ten Art	076072513-5	ATALIBA URBANO FIRMINO BARBOSA	AGSP
S Ten Art	020384054-1	BELCHIOR SEVERINO DA SILVA FILHO	2º GAA Ae
S Ten Com	041972434-9	BRUNO ESTEVÃO PESSOA	7ª Cia Com
S Ten Art	018511393-3	GILTO DIAS BATISTA	CAAdEx
S Ten MB	018786693-4	MARCOS ALEXANDRE BRANDI BATALHA	17º B Log
S Ten Cav	036837923-6	ONILDO ALVES FRANCISCO	5º Esqd C Mec
S Ten Cav	041954534-8	PAULO CESAR DORNELES ANTUNES	10º RC Mec
1º Sgt Eng	036823053-8	ALBENES JOÃO PANOSSO JÚNIOR	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Cav	041995124-9	CARLOS DE OLIVEIRA	Esqd Cmdo 5ª Bda C Bld
1º Sgt Cav	052071984-0	CELITO MISSIO VIDAL	5º RCC
1º Sgt Cav	031832554-5	CLEBER DA SILVA LOPES	19º RC Mec
1º Sgt MB	019602803-9	EDSON MARQUES DE OLIVEIRA	7º D Sup
1º Sgt MB	017849542-0	EMERSON ELDER PIMENTA FRANKLIN	Pq R Mnt/1
1º Sgt Inf	052146154-1	GILBERTO LUIZ ALIATTI	34º BI Mtz
1º Sgt Art	041992274-5	JOSE HOLANDA FROTA CAVALCANTE	12º GAC
1º Sgt Int	062330564-6	JOSENILDO CARDOSO CAVALCANTE	28º B Log
1º Sgt Cav	042017224-9	LAUDELINO ÉMERSON DE FREITAS GARCIA	17º RC Mec
1º Sgt Art	030532424-6	LUCIANO AZEVEDO DA FONSECA	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Mus	031861734-7	MÁRCIO LUIS MELLO GUEDES DA LUZ	3º BPE
2º Sgt Mus	031922974-6	ADRIANO EDUARDO GOMES DE ALMEIDA	BGP
2º Sgt Mus	020433044-3	IVO BITTENCOURT DE FREITAS	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Mus	020433054-2	JOSUE OLIVEIRA DE SOUZA	B Adm Ap Ibirapuera
2º Sgt Com	031830774-1	LUCIANO SOUZA CORRÊA	18º BI Mtz
2º Sgt Mus	020432724-1	MARCELO CARDOSO CAMARGO	B Adm Ap Ibirapuera
3º Sgt Mus	062302624-2	AILTON OLIVEIRA DA SILVA	15º BI Mtz
3º Sgt QE	059101943-5	ALBERTO EVALDO VOSS	5º BE Cmb Bld
3º Sgt QE	076093693-0	DAVI CAVALCANTI LIRA	4º BPE
3º Sgt Mus	020435894-9	DENIVAL CASTRO DOS SANTOS	10º B Log
3º Sgt QE	030985964-3	JOSSANDRO DA SILVA	DCT
3º Sgt QE	127555783-1	MARCUS AURÉLIO VIEIRA DO NASCIMENTO	4ª DL
3º Sgt QE	052092194-1	NELSON EDSON DE LIMA	5º RCC
3º Sgt QE	019635693-5	WASHINGTON JOSÉ DE SANTANA	1º D Sup

PORTARIA Nº 237-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

**CONCEDER**

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	013054604-7	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	30º BI Mtz
Cap QAO	031107143-5	HILÁRIO JOSÉ KUCNER	19º RC Mec
Cap Med	127548323-6	IVANDRO ROMERO DE BRITO SANTOS	H Gu Santa Maria
2º Ten OCT	030482855-1	JONAS FENSTERSEIFER	51º BIS
S Ten Inf	019459653-2	AMANCIO LITOUS DE SIQUEIRA MEURER	34º BI Mtz
S Ten Sau	018786583-7	MARCELO HENDERSON SALLES	H Ge Rio de Janeiro
S Ten Inf	101036594-6	MARION ALMEIDA DOS SANTOS	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
S Ten Com	041961804-6	VAGNER RICARDO RIBEIRO	6º CTA
1º Sgt Sau	019603023-3	FRANCISCO AUGERI BATISTA CRUZ	Pol Mil Praia Vermelha
1º Sgt Mus	033648133-8	RENATO SCHNEIDER	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Inf	101097444-0	SERGIO HENRIQUE CESAR LOPES	71º BI Mtz
2º Sgt Mus	030894834-8	ADALBERTO FRANCISCO DE SANT ANA	71º BI Mtz
2º Sgt Inf	043535014-5	DIEGO JOSÉ DE OLIVEIRA PERINI	19º BI Mtz
2º Sgt Inf	102879214-9	ERSIO FONTENELE SOARES	17º Pel PE
2º Sgt Sau	010198225-4	FERNANDO MENDONÇA	Pol Mil Niterói
2º Sgt Inf	043543004-6	JOÃO GABRIEL VICENTINI	13º BIB
2º Sgt Sau	010025725-2	RICARDO DE LIMA CAETANO	H Gu Natal
2º Sgt Inf	102859194-7	VALTERCIO DOS SANTOS OLIVEIRA	34º BI Mtz
3º Sgt Eng	040087125-7	FREDERIKO TORRES DE NOVAIS	5º BE Cmb Bld
3º Sgt Inf	040224845-4	JEAN SALDANHA ANTUNES DIAS	C Fron Rio Negro/5º BIS
3º Sgt Inf	040202035-8	JONATHAN BOAVENTURA QUINTANILHA	51º BIS
3º Sgt Inf	040043925-3	JOSUÉ SCHALLENBERGER DOS REIS	19º BI Mtz
3º Sgt Mus	062328404-9	MANOEL ALVES DE LIMA FILHO	7º BIB
3º Sgt STT	120158375-2	NAIRA ALICE ANDRADE ARRUDA	2º RC Mec
3º Sgt Inf	102872984-4	VANDER ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	23º Pel Pe

PORTARIA Nº 238-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Ten OCT	070064165-7	ADEMILDO DA NÓBREGA ARRUDA SILVA	23ª Cia Com SI
S Ten Inf	020112564-8	MARIANO TITO	Bia Cmdo 1ª Bda AAe
1º Sgt Inf	062332344-1	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DO VALE	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	112709344-9	RONALDO ALEXANDRE LELES	Cia Cmdo 1ª Bda Inf SI
3º Sgt STT	120112425-0	LEONARDO BATISTA DE SOUZA	1ª Cia Com SI

PORTARIA Nº 239-SGEx, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, resolve

## CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	076112353-8	RENATO COSTA NERY DA SILVA	Cmdo CMA
S Ten Mnt Com	019604523-1	ROGACIANO SALDANHA DO CARMO	CMM

NOTA Nº 11-SG/2.8/SG/2/SGEX, DE 2 DE JULHO DE 2013.

Agraciados com a Medalha de Praça mais Distinta - Publicação.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 808, de 13 de outubro de 2008, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante
3º Sgt	AYRTON BARRETO SILVA	14º BI Mtz	3ª DL
Cb	CLAUMAICON GONZAGA DUTRA	Cia DQBRN	B Adm Bda Op Esp
Cb	CRISTIANO BESSAUER DA SILVA	6º Esqd C Mec	6º Esqd C Mec
Sd	DIOGO ISMAEL ALVES	AGR	AGR
Sd	MATHEUS LIMA ROCHA	B Adm Ap Ibirapuera	B Adm Ap Ibirapuera
Sd	MYKE HANDHONY CURY DOS SANTOS	C Fron Solimões/8º BIS	C Fron Solimões/8º BIS
Sd	PEDRO JOAQUIM DA SILVA NETO	15º BI Mtz	15º BI Mtz
Sd	RICARDO BEZERRA DA SILVA FILHO	14º BI Mtz	14º BI Mtz
Sd	WELLINGTON SANTOS	5ª Cia Com Bld	5ª Cia Com Bld
Sd	WILLIAN BERGMAN ARANHA NUNES	C Fron Solimões/8º BIS	C Fron Solimões/8º BIS

**4ª PARTE**

**JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração.

**Gen Div ARTUR COSTA MOURA**  
Secretário-Geral do Exército